

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Quadragésima Sessão Ordinária**  
**20 de Janeiro - 3 de Fevereiro de 2022**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1328(XL)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**  
**DA UNIÃO AFRICANA (ECOSOCC)**

AFRICAN UNION  
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE  
UNIÃO AFRICANA

---

**Conselho Económico Social e Cultural (ECOSOCC)**

7th Floor, New Government Complex, Independence Avenue, PO. Box 50295, Lusaca,  
Zâmbia.

Tel: +260211492405. Email: [ecosocc@africa-union.org](mailto:ecosocc@africa-union.org) W: [www.auecosocc.org](http://www.auecosocc.org).

---

**RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO  
AFRICANA (ECOSOCC)**

**SUBMETIDO AO CONSELHO EXECUTIVO DA UNIÃO AFRICANA  
ADDIS ABEBA, ETIÓPIA  
FEVEREIRO 2022**

**Antecedentes:**

- 1) 2021 marca o segundo ano da deslocalização do ECOSOCC para a Zâmbia. Durante o ano em análise, o ECOSOCC registou marcos incrementais para o cumprimento do seu mandato de envolver activamente a sociedade civil africana nos processos e trabalhos da União, particularmente no que diz respeito à integração e desenvolvimento de África.
- 2) Este relatório capta a implementação de actividades chave dentro do período em análise. Fornece uma visão geral das principais realizações estratégicas, operacionais e programáticas, desafios, lições aprendidas e recomendações durante este período. O relatório foi produzido em conformidade com os requisitos de apresentação de relatórios da UA.
- 3) As principais preocupações para o período em análise estão principalmente relacionadas com a realização da transição do Secretariado ECOSOCC para uma instituição plenamente funcional da União Africana com plena capacidade para administrar as suas operações e cumprir o seu programa técnico que está em conformidade com a Decisão da Assembleia da UA (Assembleia/UA/Dec.4(XXVI), endossando a oferta da República da Zâmbia de acolher o Secretariado ECOSOCC. Consequentemente, foi investido até à data um esforço concertado em direcção ao objectivo de um local totalmente equipado e mobilado capaz de apoiar o órgão no cumprimento do seu mandato; bem como a implementação de um programa de trabalho técnico revisto com flexibilidade e inovação suficientes para permitir ao ECOSOCC alcançar os resultados do seu programa planeado dentro do ambiente operacional único imposto pela pandemia da COVID-19.

- 4) O relatório fornece a base para que o ECOSOCC se baseie nas principais realizações e faça a transição para actividades de acompanhamento previstas para o próximo período abrangido pelo relatório.
- 5) Este relatório destaca as actividades centrais do ECOSOCC de um ponto de vista operacional antes de proceder a uma actualização sobre as realizações programáticas para o período em consideração.

## **SECÇÃO I: ACTUALIZAÇÕES OPERACIONAIS**

### **Realizações:**

#### **1. Pessoal do Secretariado do ECOSOCC.**

Após a deslocação formal do Secretariado para a Zâmbia em Novembro de 2019, o recrutamento de pessoal aprovado foi iniciado com o apoio da Direcção de Administração e Recursos Humanos (AHRMD) da Comissão da UA. O Conselho recorda que uma estrutura oficial de pessoal composta por vinte e sete (27) postos foi entretanto aprovada pelos órgãos políticos da União. Deste número, dezasseis (16) postos tinham sido reservados para recrutamento e destacamento para Lusaka durante o período em análise. Contudo, com o início da pandemia da COVID-19 e as restrições a ela associadas, o processo de recrutamento para o Secretariado do ECOSOCC foi significativamente afectado. No momento do relatório, doze (12) membros do pessoal completaram todas as fases de recrutamento e foram destacados para Lusaca. Estes incluem o Chefe do Secretariado, Chefe de Programas, o Oficial Superior de Comunicações, o Chefe de Administração, Finanças e RH, 1 Oficial de Programas (*demitiu-se em Agosto*), 2 Oficiais de Escritório, 1 Oficial de TI, 1 Oficial de RH, 2 Assistentes de Compras e 1 Assistente Administrativo. O recrutamento para o resto do pessoal está em curso, e espera-se que todo o pessoal do Secretariado tenha sido recrutado e destacado até ao final de 2022.

#### **2. Instalação Autónoma do ECOSOCC:**

É feita referência à Decisão da Trigésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo ( Fevereiro de 2020) no que respeita à implementação do Roteiro Conjunto de Transição acordado entre a União Africana e a República da Zâmbia, no contexto do acolhimento do Secretariado. Durante o ano em análise, a equipa de avaliação técnica da União Africana visitou a Zâmbia para avaliar a prontidão e adequação das instalações autónomas provisórias propostas pelo Governo da República da Zâmbia para acolher o secretariado do ECOSOCC.

Na sequência da avaliação das instalações relativamente aos requisitos do Secretariado (à luz da revisão antecipada da estrutura de pessoal de 27 para 37 na sequência da decisão do Conselho Executivo sobre harmonização de estruturas), o Governo da Zâmbia e a equipa de avaliação da União Africana aprovaram conjuntamente um programa de melhoramentos a efectuar nas instalações, em conformidade com as especificações relevantes da UA. As actualizações previstas, estimadas em aproximadamente 2 milhões de USD pela equipa de avaliação conjunta de avaliadores da UA e do Governo da Zâmbia, deverão estar concluídas

até Junho de 2022. O Governo da Zâmbia comprometeu-se a mobilizar o orçamento especificado para apoiar a renovação das instalações, e desde então iniciou o processo de renovação.

### **Desafios:**

#### **Estrutura de pessoal do ECOSOCC**

1. O início das operações no Secretariado trouxe à ribalta uma série de desafios fundamentais inerentes à estrutura de pessoal do ECOSOCC, tal como actualmente constituída. A estrutura omite posições auxiliares fundamentais indispensáveis para as operações eficazes de uma instituição autónoma da União Africana, incluindo motoristas e pessoal de segurança.
2. Tendo em conta o acima exposto, é de recordar que o Subcomité de Reformas Estruturais da RPC de Fevereiro de 2020 (EX.CL/1177(XXXVI)i) tinha apelado à harmonização ou alinhamento de títulos e graus para funções com complexidades semelhantes em todos os órgãos da UA. Como resultado da referida decisão, em 2021, o Conselho Executivo tomou uma decisão apelando à comissão da UA para rever a estrutura do ECOSOCC para estar em conformidade com o padrão de outros órgãos da UA e para realinhar as estruturas através dos órgãos da UA. A estrutura de pessoal do ECOSOCC foi revista pela subcomissão técnica sobre estrutura e aprovada pela casa cheia da RPC e pela Trigésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Executivo [EX.CL/ Dez.1126-1142(XXXIX) ] em Outubro de 2021.
3. É de notar que a estrutura revista está em conformidade com outros órgãos da UA relativamente às complexidades operacionais das posições e mantém a conformidade com a decisão dos órgãos políticos da UA de alinhar os títulos e classificações das posições com complexidades semelhantes em toda a União Africana.
4. Em consequência dos atrasos na tomada de medidas correctivas sobre a estrutura do ECOSOCC, as operações do Secretariado continuam a ser dificultadas pela falta de pessoal essencial nos departamentos críticos. Agora que a estrutura foi revista e aprovada pelo Conselho Executivo, o Secretariado gostaria de pedir o apoio da Comissão da UA para levar a cabo uma avaliação baseada nas competências e aptidões do pessoal já existente e acelerar ainda mais o recrutamento das posições críticas, de acordo com a estrutura revista.

#### **5. Cumprimento da Lei sobre Eleições pela Assembleia Geral.**

A Terceira Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC foi eleita em Dezembro de 2018. Nos termos do Artigo 9 (3) dos Estatutos do ECOSOCC, a Assembleia Geral reúne-se em Sessão Ordinária uma vez de dois em dois (2) anos, nas condições especificadas no regulamento interno do órgão. O ECOSOCC organizou com sucesso a 2ª Sessão Ordinária da Terceira Assembleia Geral Permanente de 16 a 17 de Dezembro de 2020, praticamente através do Zoom. As eleições intercalares para um novo Comité Permanente não puderam ser realizadas dada a ausência de um mecanismo viável para realizar uma eleição

virtual credível e fiável no contexto do ECOSOCC, que é composto por representantes da sociedade civil. Consequentemente, o Secretariado solicitou e recebeu um parecer jurídico do Gabinete do Conselho Jurídico (BC/OLC/28.2/7093.20) autorizando uma sessão extraordinária presencial da Assembleia Geral, sujeita ao levantamento das restrições de viagem, para efeitos da realização das eleições intercalares para um novo Comité Permanente.

O Secretariado elaborou um roteiro juntamente com o Gabinete do Conselho Jurídico e a Comissão da UA para a realização das eleições; contudo, as eleições não puderam ser realizadas como planeado em resultado da conduta perturbadora de um grupo de membros do Comité Permanente. Com o status quo, os membros actuais continuam a exercer funções até que um novo Comité Permanente seja constituído. É ainda de salientar que a convocatória para a 4ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC será aberta durante o primeiro trimestre de 2022.

## **SECÇÃO II: ACTUALIZAÇÕES DO PROGRAMA**

### **Realizações:**

#### **1. Adaptação à Pandemia da COVID-19**

O ano em análise continuou a apresentar um ambiente operacional desafiante como resultado do impacto duradouro da pandemia da COVID-19. Apesar das restrições às viagens e ao trabalho presencial, o ECOSOCC conseguiu desenvolver a infra-estrutura de implementação virtual que estabeleceu no início da pandemia e, em última análise, conseguiu expandir a sua pegada programática a uma secção transversal ainda mais ampla da sociedade civil africana. Em comparação com o período anterior em que grande parte da programação em linha do órgão se centrou na integração da sociedade civil africana na resposta à pandemia continental, o órgão foi capaz de reorientar a sua programação virtual para as suas esferas tradicionais de actividade, incluindo a sensibilização dos programas da União Africana e a geração de produtos de conhecimento técnico.

Para o efeito, foram realizados vários compromissos em linha, entre outros:

- A série de Webinars ECOSOCC sobre Migração, Mobilidade e Deslocação em África para alcançar uma implementação melhorada e coordenada do Quadro revisto da Política de Migração para África nos Estados Membros da UA, Comunidades Económicas Regionais e na União Africana.
- O Caderno de Política do ECOSOCC sobre o Ano das Artes, Cultura e Património da UA a ser apresentado aos órgãos da UA e aos Estados membros.
- A série conjunta de webinars do ECOSOCC e do Banco Africano de Desenvolvimento sobre o papel da sociedade civil na resposta à COVID-19 e na reconstrução pós-pandémica. Esta série emblemática continuou a reunir um tremendo nível de participação de todas as regiões do continente e da diáspora africana. Conseguiu sensibilizar os cidadãos africanos e a sociedade civil em geral para a pandemia, as vacinas COVID-19, e outras

orientações fundamentais de saúde pública do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa-CDC) e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

## 2. Parcerias:

Tendo em conta o aumento da capacidade no Secretariado do ECOSOCC, o órgão investiu extensivamente durante o ano em análise na exploração de parcerias de programas que podem ajudar o ECOSOCC a aumentar o seu impacto e a cumprir mais eficazmente o seu mandato como órgão consultivo da União Africana. A necessidade do órgão de expandir a sua carteira de parcerias de recursos foi sublinhada pela pandemia COVID-19 e pelo seu impacto drástico no orçamento do ECOSOCC de 2021. O órgão concluiu acordos de parceria com vários parceiros internacionais e encontra-se em várias fases de desenvolvimento de parcerias com muitos outros.

- a) **Série conjunta ECOSOCC-AFDB Webinar sobre o Papel da Sociedade Civil na Resposta à COVID-19:** Após o surto da pandemia de COVID-19, o ECOSOCC, em colaboração com a Divisão de Engajamento Social e Inovação do Banco Africano de Desenvolvimento, iniciou uma série de webinars para sensibilizar e sensibilizar os cidadãos africanos e a sociedade civil em geral sobre a pandemia e as orientações de saúde pública associadas dos Centros Africanos de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC África) e da Organização Mundial de Saúde. Os webinars também proporcionaram uma plataforma para a partilha de lições das intervenções que as OSC africanas empreenderam a nível local e nacional em apoio aos esforços de resposta das autoridades nacionais e continentais.
- b) **Iniciativa de Turismo do Património Cultural África-Caraíbas (ACCHTI)** : Uma iniciativa da União Africana (ECOSOCC & CIDO) em colaboração com o Ministério do Turismo de Barbados e do Gana e a Rede Pan-Africana das Caraíbas (CPAN) esta iniciativa proposta assenta nos compromissos em curso entre África e as Caraíbas, alavancando os Intercâmbios Culturais / Património como veículo para reforçar a cooperação entre a África e as Caraíbas.
- c) **Concurso de Escrita para Jovens Africanos 2021:** O ECOSOCC estabeleceu uma parceria com o sector privado na edição inaugural do Concurso de Escrita dos Jovens Africanos. O concurso de redacção de ensaios, lançado em colaboração com o Access Bank, recebeu mais de 1000 inscrições de toda a África e foi avaliado por um júri independente de eminentes educadores africanos para determinar os dez melhores concorrentes continentais. O concurso foi aberto a estudantes do ensino secundário de todo o continente e teve como objectivo colmatar o fosso entre a Juventude Africana e a União Africana com o tema "A Minha África, O Meu Futuro", o que permitiu aos jovens africanos articularem as suas aspirações e ideais para o tipo de futuro que desejam para o continente.

- d) **Reforçar a participação da Sociedade Civil Africana na Arquitectura Africana de Paz e Segurança:** A implementação do quarto Programa Europeu de Apoio à Arquitectura Africana de Paz e Segurança (EU APSA IV) visa reforçar a capacidade e coordenação das partes interessadas para se adaptarem aos desafios de segurança emergentes em África. O principal objectivo deste projecto é permitir a participação efectiva e significativa da sociedade civil africana na Arquitectura Africana de Paz e Segurança, e reposicionar a sociedade civil como parte interessada viável e fiável em todas as fases do ciclo do conflito. Como órgão da UA mandatado para facilitar a participação da sociedade civil no trabalho da União, o ECOSOCC está a trabalhar em parceria com a Comissão da UA e o COMESA neste projecto para assegurar que a Fórmula Livingstone e as Conclusões de Maseru sejam plenamente implementadas com vista a reforçar o envolvimento e a participação das OSC nas actividades de paz e segurança da UA.

### **3. Elaboração de Manuais de Políticas e Manuais Operacionais sobre o Envolvimento da Sociedade Civil**

Como parte dos esforços do órgão para executar continuamente o seu mandato de promover e reforçar as capacidades institucionais, humanas e operacionais da sociedade civil africana, o ECOSOCC empreendeu o desenvolvimento de uma série de instrumentos políticos, quadros, manuais e estudos de investigação críticos para organizar, coordenar e normalizar o contributo da sociedade civil nos processos da UA. Estes incluem o seguinte:

#### **Manuais de Políticas e Toolkits sobre:**

1. Reforçar o envolvimento das OSC com as Comunidades Económicas Regionais
2. Acompanhamento e defesa da ratificação dos instrumentos políticos da União Africana nos Estados Membros
3. Angariação de fundos para organizações da sociedade civil
4. A Conduta da Advocacia no seio da Sociedade Civil Africana
5. Monitorização da Agenda 2063 a nível nacional, Regional e Continental.
6. Planeamento estratégico para as organizações da sociedade civil

#### **Quadros de Envolvimento das OSC**

1. O Desenvolvimento e Operacionalização dos Capítulos Nacionais do ECOSOCC
2. Desenvolvimento de um quadro institucional para a participação da diáspora africana no ECOSOCC
3. Desenvolvimento de um Mecanismo Harmonizado para a Concessão do Estatuto de Observador e do Estatuto Consultivo às Organizações da Sociedade Civil
4. Desenvolvimento de um novo Plano Estratégico para o ECOSOCC

## **Investigação e Estudos Políticos**

1. Estudo de investigação sobre "Avaliação do impacto das medidas de resposta da COVID-19 nas mulheres e raparigas em África
2. Estudo de investigação sobre "A Sociedade Civil e a AFCFTA: Consolidando a Integração Africana no novo mercado único
3. Estudo de investigação sobre "A sociedade civil como parceiros na resposta a emergências - O caso da COVID-19".
4. Estudo de Investigação sobre as Relações Governo-Sociedade Civil em África: Construção de uma parceria mais construtiva
5. Fatalmente mal informado: Examinar o papel da desinformação das redes sociais sobre a COVID-19 e lições para futuras emergências

## **4. Comemoração dos Dias da UA**

O ECOSOCC mobilizou os membros da Assembleia Geral nos Estados Membros para defenderem actividades em torno do Tema do Ano no Dia de África. Na sua tentativa de popularizar as actividades da Agenda 2063 e da UA, o ECOSOCC também comemorou os seguintes Dias da UA:

- a. Dia da Criança em África - 16 de Junho
- b. Dia Africano Anticorrupção - 11 de Julho
- c. Dia da Mulher em África - 31 de Julho
- d. Dia da Juventude em África - 01 de Novembro
- e. Dia da Industrialização de África - 20 de Novembro
- f. Dia do Desporto Africano - 14 de Dezembro

## **5. Campanhas de Sensibilização sobre COVID-19 nos Países**

Como parte dos seus deveres de "cidadania empresarial"; o ECOSOCC associou-se ao Instituto Nacional de Saúde Pública da Zâmbia, ao Centro de Colaboração Regional África Austral (SA-RCC) e ao Ministério da Saúde da República da Zâmbia para conduzir campanhas de vacinação COVID-19 nas principais províncias da Zâmbia.

### **Desafios:**

Com o início das operações do Secretariado Autónomo em Lusaca e o recrutamento contínuo de pessoal totalmente dedicado, o ECOSOCC fez progressos importantes no sentido da realização do seu potencial como um órgão plenamente operacional da União Africana. No entanto, subsistem os seguintes desafios significativos:

- 1) Apesar do aumento dos números nas OSC que estão actualmente a interagir com a União através do ECOSOCC e outros Órgãos, a prevalência contínua da pandemia da COVID-19 causou perturbações na agenda do programa durante o período em análise.
- 2) Os atrasos no recrutamento de pessoal para o Secretariado continuam a ser um grande desafio, tanto a nível operacional como programático. Com o alargamento

do âmbito do programa do órgão, bem como a tendência crescente do ECOSOCC ser solicitado por outros órgãos da UA para a integração da sociedade civil, será crucial que o processo de recrutamento do restante pessoal aprovado seja acelerado, a fim de capacitar o órgão para executar plenamente as suas funções de aconselhamento e apoio à União Africana.

### **SECÇÃO III: RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE AS DECISÕES DO CONSELHO EXECUTIVO**

#### **(a) Estudo em profundidade sobre o desempenho do ECOSOCC**

O Conselho Executivo da União Africana sobre a recomendação do seu órgão consultivo, o Comité de Representantes Permanentes dos Embaixadores (PRC), através da Decisão EX/CL 849 (XXV) de 2014, solicitou "um estudo aprofundado sobre o desempenho do ECOSOCC desde a sua criação, a fim de fornecer recomendações adequadas sobre as modalidades de reformulação das operações do Órgão, que ajudaria a cumprir o seu papel consultivo, em conformidade com as actuais prioridades de reforma da UA que apoiariam os princípios da apropriação africana". CL 1054 (XXXIII), de Janeiro de 2018.

Foi encomendado um estudo para abordar esta preocupação e o consultor completou a sua missão para apresentação aos órgãos políticos. O ECOSOCC apela ao apoio dos Estados membros para a implementação das recomendações contidas neste importante estudo, a fim de reposicionar o órgão para cumprir efectivamente o seu mandato.

#### **(b) Comportamento antiético na Assembleia Geral do ECOSOCC**

Na sequência do pedido dos estados membros relativamente ao padrão de comportamento antiético observado entre um certo número de membros da Assembleia Geral do ECOSOCC, o Gabinete de Supervisão Interna (OIO) da União Africana concluiu um processo de investigação abrangente e submeterá o relatório associado à consideração dos órgãos políticos relevantes.

#### **(c) Quadros Institucionais para o Envolvimento da Sociedade Civil**

A fim de proporcionar mecanismos institucionais para a participação dos actores da sociedade civil a todos os níveis da União Africana, o Secretariado investiu esforços e recursos significativos no período em análise para desenvolver quadros harmonizados, como se segue:

1. Um Quadro Institucional Harmonizado para a Concessão do Estatuto de Observador e do Estatuto Consultivo às Organizações da Sociedade Civil
2. Um Quadro Institucional Harmonizado para o Estabelecimento e Funcionamento dos Capítulos Nacionais do ECOSOCC em todos os 55 Estados Membros da União.
3. Um Quadro Institucional para a Participação da Diáspora no ECOSOCC

Espera-se que estes quadros críticos sejam finalizados para apresentação aos estados membros para consideração e endosso em 2022.

**SECÇÃO IV: OLHANDO PARA O FUTURO -RECOMENDAÇÕES**

1. O processo para desenvolver uma série de quadros institucionais para um envolvimento efectivo das OSC com a União Africana já começou. Isto representa uma mudança de paradigma na forma de cumprir o mandato do ECOSOCC e de colocar a componente "centrada nas pessoas" da declaração de visão da União na linha da frente do desenvolvimento do continente.
2. Espera-se que o Secretariado se transfira para as suas novas instalações em Cabulonga durante o ano 2022; isto representará também um marco significativo na história do órgão.
3. Durante o primeiro trimestre de 2022, o ECOSOCC abrirá um concurso para a constituição da 4ª Assembleia Geral Permanente. Isto simbolizará uma nova era para o órgão, especialmente porque os quadros institucionais estarão também a orientar e a assegurar o pedigree desejado das OSC que eventualmente constituirão a Assembleia Geral
4. Em antecipação à comemoração de uma década de existência da Agenda 2063; o ECOSOCC está a assegurar uma série de actividades de alcance comunitário e de alto impacto para dar visibilidade às 7 aspirações da agenda de desenvolvimento do continente
5. Relativamente aos padrões perniciosos de conduta antiética e ilícita de um grupo menor de membros do ECOSOCC que expõe continuamente o órgão e a União Africana em geral a riscos legais e de reputação, é fortemente instado que os Estados Membros forneçam o mandato necessário às unidades relevantes no seio da União Africana, incluindo o Gabinete do Conselho Jurídico, o Gabinete de Supervisão Interna, e o Secretariado do ECOSOCC, para implementarem plenamente todas e quaisquer recomendações e medidas correctivas que possam estar contidas no relatório da investigação levada a cabo pelo Gabinete de Supervisão Interna. A integridade da União depende disso.

*~ Fim do Relatório ~*

**ANNEX**

**PROJECTO FINAL REVISTO DO ESTUDO APROFUNDADO SOBRE A EFICÁCIA E  
EFICIÊNCIA DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO  
AFRICANA (ECOSOCC).**

**Por**

**Dr. Jinmi Adisa**

**Estudo em profundidade do Consultor da UA sobre o ECOSOCC**

## ACRÓNIMOS

<b>ACHPR</b>	<b>: Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos</b>
<b>AGA</b>	<b>: Arquitectura da Governação de África</b>
<b>ALF</b>	<b>: Fórum de Liderança em África</b>
<b>APRM</b>	<b>: Mecanismo de Revisão pelos Pares de África</b>
<b>APSA</b>	<b>: Arquitectura de Paz e Segurança de África</b>
<b>UA</b>	<b>: União Africana</b>
<b>AUABC</b>	<b>: Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção.</b>
<b>AUCIL</b>	<b>: Comissão Africana de Direito Internacional</b>
<b>CBOs</b>	<b>: Organizações de Base Comunitária</b>
<b>CIDO</b>	<b>: Direcção dos Cidadãos e da Diáspora</b>
<b>COMESA</b>	<b>: Mercado Comum para a África Oriental e Austral</b>
<b>CSSDCA</b>	<b>: Conferência sobre Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África.</b>
<b>CSOs</b>	<b>: Organizações da Sociedade Civil</b>
<b>DONGO</b>	<b>: Organizações Não Governamentais Patrocinadas pelo Doador</b>
<b>EESC</b>	<b>: Comité Económico e Social Europeu</b>
<b>EAC</b>	<b>: Comunidade da África Oriental</b>
<b>ECOSOCC</b>	<b>: Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana</b>
<b>ECOWAS</b>	<b>: Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental</b>
<b>UE</b>	<b>: União Europeia</b>
<b>GONGOs</b>	<b>: Organizações Não Governamentais Patrocinadas pelo Governo</b>
<b>IGAD</b>	<b>: Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento.</b>
<b>NEPAD</b>	<b>: Nova Parceria para o Desenvolvimento de África</b>
<b>NGOs</b>	<b>: Organizações não governamentais</b>
<b>OATUU</b>	<b>: Organização da Unidade Sindical Africana</b>
<b>OUA</b>	<b>: Organização da Unidade Africana</b>
<b>OXFAM</b>	<b>: Comité de Oxford para o Alívio à Fome</b>
<b>PAP</b>	<b>: Parlamento Pan-Africano</b>
<b>PRC</b>	<b>: Comité de Representantes Permanentes dos Embaixadores.</b>
<b>PSC</b>	<b>: Conselho para a Paz e Segurança da União Africana</b>
<b>CERs</b>	<b>: Comunidades Económicas Regionais</b>
<b>UAP</b>	<b>: Procedimentos Unificados de Acreditação</b>
<b>UN_ECOSOC</b>	<b>: Conselho Económico e Social das Nações Unidas.</b>
<b>WASCOF</b>	<b>: Fórum da Sociedade Civil da África Ocidental.</b>

## Resumo Executivo

O Conselho Executivo da União Africana sobre a recomendação do seu órgão consultivo, o Comité de Representantes Permanentes dos Embaixadores (PRC), através da Decisão EX/CL 849 (XXV) de 2014, solicitou "um estudo aprofundado sobre o desempenho do ECOSOCC desde a sua criação, a fim de fornecer recomendações adequadas sobre as modalidades de reformulação das operações do Órgão, que ajudaria a cumprir o seu papel consultivo, em conformidade com as actuais prioridades de reforma da UA que apoiariam os princípios da apropriação africana". CL 1054 (XXX111), de Janeiro de 2018. Este estudo foi encomendado para responder a esta preocupação.

Os objectivos do estudo são: a) realizar uma avaliação do desempenho do ECOSOCC desde o seu início, com ênfase primária no seu papel como órgão consultivo da UA b) avaliar, neste contexto, a conduta, eficiência e eficácia do órgão no cumprimento do seu mandato c) determinar a eficácia dos seus órgãos internos, estruturas e processos no âmbito das normas constitutivas e regulamentares que regem as suas operações e o enquadramento e métodos de trabalho do ambiente mais vasto da UA d) realizar uma análise de lacunas relacionadas nos diferentes domínios acima referidos e propor métodos inovadores e estratégicos para as ultrapassar, a fim de reforçar a capacidade e competência do ECOSOCC e a sua capacidade de cumprir o seu mandato e) concentrar-se especificamente na procura de opinião consultiva e nas condições necessárias e suficientes para a sua entrega, utilização e adição de valor f) para sondar e adaptar lições da experiência das instituições comparativas nos contextos sub-regionais, regionais e internacionais e relacioná-las com as necessidades e exigências específicas da UA e g) finalmente, para propor recomendações substantivas e soluções práticas que surjam nos vários contextos com base em informação baseada em evidências que apoiará a revisão e reposicionamento das estruturas, processos e operações do ECOSOCC para cumprir o seu mandato no contexto da iniciativa de reforma da UA e da agenda de desenvolvimento e integração do continente africano.

O resultado do estudo é que a ineficácia do ECOSOCC, no que diz respeito à sua essência de emitir pareceres consultivos, surge de fraquezas inerentes às regras constitutivas e regulamentares do Órgão, contradições associadas às mesmas e desalinhamento com as operações e métodos de trabalho do ambiente mais amplo da UA. Como primeira prioridade, o estudo sublinhou, portanto, a necessidade de uma revisão abrangente dos Estatutos do ECOSOCC. A revisão deve ser holística na sua abordagem e abordar as lacunas, falhas e contradições identificadas nas diferentes áreas de operações do ECOSOCC e a sua inter-relação com a família mais vasta da UA. Neste contexto, as funções e objectivos do Órgão, composição dos membros, quadros eleitorais, funcionamento dos seus principais mecanismos operacionais, particularmente, os Comités de Cluster Sectorial, Regras de Procedimentos, gestão, funções e responsabilidades institucionais, etc., devem ser racionalizados e consolidados para apoiar a essência da produção de pareceres consultivos, para além das funções normais de advocacia da UA. Tanto o ECOSOCC como a UA em geral devem abordar a exigência de pareceres consultivos no âmbito de um quadro de colaboração que estabeleça o ritmo para uma maior eficiência dentro da órbita da iniciativa de reforma da UA em curso. Há questões de oferta e procura envolvidas que são objecto de preocupação mútua e que exigirão esforços complementares. Detalhes

da avaliação das necessidades e recomendações conexas sobre soluções em cada uma das várias áreas problemáticas são fornecidos no estudo e uma síntese e recomendações é também fornecida na conclusão.

## Índice

<b>Acrónimos .....</b>	
<b>Resumo Executivo .....</b>	
<b>1.0 Introdução .....</b>	
<b>1.1 Declaração do problema .....</b>	
<b>1.2 Implicação do Plano de Estudo .....</b>	
<b>2.0 Objectivos do Estudo .....</b>	
<b>3.0 Plano de estudo .....</b>	
<b>4.0 Crescimento e Desenvolvimento do Processo ECOSOCC .....</b>	
<b>5.0 Os Estatutos do ECOSOCC: Contexto para a avaliação .....</b>	
<b>6.0 Avaliação de Desempenho do ECOSOCC .....</b>	
<b>6.1 Construção da instituição .....</b>	
<b>6.2 Organização e Gestão de Eleições em todo o Continente ....</b>	
<b>6.3 Promover o conhecimento e a compreensão do quadro da UA e Apoio à Capacitação .....</b>	
<b>6.4 Diálogo sustentado com a sociedade civil em cumprimento parcial do mandato do ECOSOCC .....</b>	
<b>6.5 Criação de ferramentas e plataformas para apoiar o processo de diálogo estruturado entre a UA e diversos segmentos da sociedade africana</b>	
<b>6.6 Rastos de parceria internacional da sociedade civil.</b>	
<b>6.7 Impacto na trajectória política de definição de políticas, desenvolvimento de políticas, contexto político, divulgação de políticas, implementação de políticas e revisão de políticas ....</b>	
<b>6.8 Aumento do perfil e da participação da sociedade civil no quadro político da UA .....</b>	
<b>6.9 Definir o ritmo da participação da diáspora nas Estruturas e Processos da UA .....</b>	
<b>7.0 Ineficácia: A Emissão de Opiniões Consultivos .....</b>	

- 8.0 Lado da oferta: Produção e Entrega de Opiniões .....
- 8.1 Ambiguidade do Mandato.....
- 8.2 Diferenças de percepção entre os principais actores e partes interessadas .....
- 9.0 Recomendações: O que deve ser feito?.....
- 10.0 Revisão compreensiva dos Estatutos do ECOSOCC.....
- 11.0 Definição do objectivo .....
- 12.0 Difusão de papéis e responsabilidades entre as estruturas internas do ECOSOCC sem limites claros .....
- 13.0 Estruturas e Operações dos Comitês do Núcleo Sectorial .....
- 14.0 Composição da Assembleia ECOSOCC Vis-a-Vis a Constituição dos Comitês de Núcleo Sectorial .....
- 15.0 Critérios de elegibilidade e condições de adesão .....
- 16.0 Composição e liderança dos Comitês do Núcleo .....
- 17.0 Abordagens Práticas .....
- 18.0 Promoção de uma adesão baseada em competências.....
- 19.0 Capítulos e Estruturas Nacionais de Popularização, Interligação e Responsabilização .....
- 20.0 Legitimidade: Tensões entre Exigências Democráticas e de Competência.....
- 21.0 Quadros Eleitorais .....
- 22.0 Representação da diáspora no ECOSOCC.....
- 23.0 Proficiência Técnica e Disponibilidade de Recursos.....
- 24.0 Lado da exigência: Processamento e Utilização de Opiniões Consultivas e Considerações do Consumidor.....
- 25.0 Ausência de formato e de Plataforma Institucional para Apresentação de Opiniões Consultivas .....
- 26.0 Restrições do ambiente de trabalho .....

**27.0 Nexus da Demanda e da Oferta .....**

**28.0 Estatuto das Opiniões Consultivas .....**

**29.0 Adaptação de lições comparativas de outras instituições .....**

**30.0 Apoio infra-estrutural .....**

**31.0 Assegurar a Eficiência da Gestão .....**

**32.0 Conclusões .....**

**33.0 Resumo e Previsão das Recomendações .....**

**Referências .....**

**Anexos .....**

**Lista de Oficiais entrevistados/ consultados individualmente ou através de discussões em grupos de discussão, consultas às partes interessadas e/ou seminários de validação.**

## PROJECTO FINAL REVISTO DO ESTUDO APROFUNDADO SOBRE A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA (ECOSOCC).

### 1.0 Introdução

O Acto Constitutivo da União Africana, entre outros, procurou criar uma comunidade centrada no povo na União Africana, como sucessor da Organização de Unidade Africana (OUA), que era centrada no Estado. O Preâmbulo observava que o Acto era "orientado pela visão comum de uma África unida e forte e pela necessidade de construir parcerias entre governos e todos os segmentos da sociedade civil... a fim de reforçar a solidariedade e a coesão entre os povos africanos".<sup>i</sup> O objectivo reitera o desejo de "alcançar a unidade e a solidariedade entre os países africanos e os povos de África".<sup>ii</sup> Os Princípios sublinharam a necessidade de a organização continental ser uma organização em que os interesses de todos os interessados sejam representados e tidos em conta através da "participação do povo africano nas actividades da União".<sup>iii</sup>

As disposições do Acto Constitutivo centram-se também na necessidade de integração e desenvolvimento do continente e enfatizam o desejo de mobilização efectiva de todos os segmentos da sociedade em geral e parceria entre governos e sociedade civil em particular para apoiar os objectivos gémeos. Além disso, o Acto Constitutivo criou diversas instituições e estruturas adaptadas a este fim. A este respeito, os artigos 5 e 22 do Acto Constitutivo estabeleceram especificamente o Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC) como um órgão consultivo da União Africana composto por organizações da sociedade civil (OSC) para servir de ponte entre os Estados Membros da União e as organizações da sociedade civil africana.

### 1.1 Declaração do problema

Consequentemente, foi criada uma Assembleia ECOSOCC Provisória em Outubro de 2005, seguida por três Assembleias Gerais Permanentes em 2008, 2014 e 2018, respectivamente. No entanto, quando a 2ª Assembleia Geral do ECOSOCC estava a iniciar as suas actividades, havia sinais de que os órgãos executivos de decisão da União não estavam satisfeitos com o funcionamento e desempenho do ECOSOCC. O principal ponto de discórdia foi a sua função consultiva política, que foi cada vez mais identificada como a principal justificação para a existência do Órgão. O primeiro tiro de aviso foi contido no Relatório do Painel para os Sábios em 2014, bem como auditorias internas e externas em torno do mesmo período, o que evidenciou a *ineficácia do ECOSOCC em dar resposta à própria essência da sua criação*, que é fornecer pareceres consultivos sobre várias questões críticas socioeconómicas, de paz, de segurança e políticas com que o continente se vê confrontado. O Relatório foi exacto ao chamar a atenção para o facto de que, durante um período de 12 anos, o ECOSOCC, enquanto importante órgão consultivo da União, não tinha apresentado formalmente um único parecer consultivo sobre qualquer assunto aos órgãos políticos executivos ou mesmo a qualquer outro órgão da União Africana.

Subsequentemente, o Conselho Executivo da União, por recomendação do seu órgão consultivo, o Comité de Representantes Permanentes dos Embaixadores (PRC), através da Decisão EX/CL 849 (XXV) de 2014, apelou a

*"Um estudo aprofundado sobre o funcionamento e desempenho do ECOSOCC desde o seu início para fornecer recomendações apropriadas sobre as modalidades de reformulação das operações do Órgão, que ajudaria a cumprir o seu papel consultivo, em conformidade com as actuais prioridades de reforma da UA que apoiariam os princípios da apropriação africana".*

Seguiu-se a Decisão EX/CL 1031 de 2017 que reiterou a mesma e a Decisão EX/CL 1054 (XXX111) de Janeiro de 2018 sobre o Relatório da Oferta da Zâmbia para acolher o Secretariado do ECOSOCC que expressou ainda preocupação sobre o desempenho do ECOSOCC como órgão consultivo da União e, inter alia, "Pedido(s) adicional(is) à Comissão da União Africana (CUA) e ao ECOSOCC para acelerar a realização do estudo aprofundado sobre o funcionamento do ECOSOCC desde o seu início".

## **1.2 Implicações para o Plano de Estudo**

Do acima exposto, a principal preocupação dos órgãos executivos de política da UA foi o fracasso do ECOSOCC em desempenhar a sua principal função técnica de fornecer pareceres consultivos para informar a perspectiva e as acções da União na sua empresa de integração e desenvolvimento. Associadas a isto, estavam preocupações residuais sobre o desempenho e conduta globais do órgão, que estavam ligadas a este mas também à parte dele. Estava ligada no sentido de associação prescrito pelas decisões do Conselho que procuravam reformular o funcionamento do órgão para o ajudar a cumprir a sua função consultiva. Foi também distinta no sentido de que o estudo deve ser aprofundado para destacar outras áreas temáticas que requerem atenção e oferecer recomendações políticas relacionadas que permitam reconstituir o ECOSOCC para melhorar o seu funcionamento e dar pleno valor como um órgão eficaz, eficiente e responsivo, bem adaptado às funções e responsabilidades explícitas e implícitas no quadro da família mais ampla da união africana e da iniciativa de reforma. A situação do estudo aprofundado no contexto da reforma sistémica da UA, torna-o portanto parte do esforço global para harmonizar estruturas e acelerar mudanças administrativas e financeiras com vista a otimizar a capacidade, melhorar a eficiência do desempenho e promover uma abordagem orientada para os resultados.

As decisões também implicaram que o estudo deveria ser holístico na sua orientação. Deve ter em conta o crescimento e desenvolvimento histórico dos processos ECOSOCC desde o seu início e avaliar a utilidade e desempenho do Órgão. Assim, a Decisão implicou que todos os aspectos do Órgão, incluindo as suas estruturas e modus operandi, deveriam ser examinados criticamente. Terceiro, as Decisões sugerem que o estudo deve ser inovador e integrador. Não deve preocupá-lo apenas com o que está errado ou o que correu mal, mas também com o que tem de ser feito em correcção para assegurar um desempenho óptimo do Órgão.

## **2.0 Objectivos do Estudo**

Os objectivos específicos derivados desta finalidade são os seguintes:

- a) Realizar uma avaliação do desempenho do ECOSOCC como órgão da União Africana desde a sua criação, com ênfase primária no seu papel de órgão consultivo da União.
- b) Avaliar, neste contexto, a eficácia e eficiência do mandato do ECOSOCC, os seus Estatutos e Regulamento Interno, o fornecimento de recursos e apoio de recursos, organizações e estruturas, órgãos internos do ECOSOCC, processos de governação e quadro de funcionamento, métodos de trabalho e capacidade e orientação eficaz para a colaboração entre os Estados Membros e as OSC africanas como parceiros-chave no desenvolvimento, promoção, popularização e acompanhamento e mobilização dos cidadãos africanos em geral em apoio às políticas e programas da UA.
- c) Realizar uma análise das lacunas nas diferentes esferas acima referidas e propor métodos inovadores e estratégicos para as ultrapassar, a fim de reforçar a capacidade e competência do ECOSOCC e a sua capacidade global de cumprir o seu mandato.
- d) Deve ser prestada atenção específica a este respeito à capacidade, funções e operações dos Comitês de Cluster Sectorial como os principais mecanismos operacionais do ECOSOCC encarregues da tarefa crítica de desenvolver e submeter pareceres consultivos.
- e) Relacionar as actuais circunstâncias e exigências do ECOSOCC com a agenda de reformas e o processo de renovação em curso da UA como veículo para fazer avançar a agenda de desenvolvimento e integração da União.
- f) Aprender com a experiência de organizações regionais e internacionais irmãs, tais como o UN-ECOSOC, o Comité Económico e Social Europeu (CESE) da UE e organizações sub-regionais nas cinco regiões do continente e analisar a adaptabilidade da sua experiência instrutiva, quando aplicável. Tal experiência poderia ser positiva ou negativa como enquadramento para conceber um quadro mais colaborativo ou uma abordagem de trabalho que seja congruente com os desejos e inclinações dos Estados Membros. As lições aprendidas com tal experiência devem ser adaptadas às necessidades e exigências específicas da União Africana ECOSOCC, tendo em conta a sua natureza única como órgão associativo da União baseado em OSC e o seu mandato como órgão consultivo da União.
- g) Propor recomendações substantivas e soluções práticas para problemas que surjam no contexto dos vários contextos, com base em informações baseadas em provas que sublinhem a revisão e reposicionamento dos vários elementos e das estruturas e operações do ECOSOCC para cumprir o seu mandato no contexto da iniciativa de reforma da UA e outras mudanças que possam desenvolver-se neste contexto.

### **3.0 Plano de estudo: Concepção e Metodologia da Investigação.**

A concepção e metodologia da Investigação foi informada pelas Decisões pertinentes do Conselho Executivo da União citadas anteriormente e a compreensão da tarefa, tal como estabelecido na secção anterior. Neste contexto, o plano de estudo propôs seis métodos para a recolha de dados relevantes. Estes incluem revisão de literatura e análise documental baseada em pesquisa de arquivo-biblioteca (Desk/ internet), entrevistas aprofundadas de actores e funcionários relevantes, discussões de grupos focais com membros da Assembleia Geral do ECOSOCC e reuniões de consulta às partes interessadas envolvendo o cliente, actores da sociedade civil e decisores políticos no sistema da União Africana (UA), visitas de estudo e análise comparativa baseada na experiência de instituições similares em cenários regionais em África e globalmente no que diz respeito a opiniões consultivas.

O estudo está principalmente no âmbito da análise política. Assim, a informação recolhida através da análise documental, entrevistas, discussões de grupos focais, visitas de estudo, análise comparativa e consultas às partes interessadas foram consolidadas num Projecto de Relatório de Resultados. A concepção inicial da investigação e o Relatório de Resultados foram depois validados através de avaliações por grupos representativos de partes interessadas, incluindo representantes do ECOSOCC, círculos da sociedade civil dentro e fora do ECOSOCC, representantes de agrupamentos económicos regionais, bem como representantes dos Estados Membros da UA e instituições e actores políticos dentro do sistema da UA, conforme considerado apropriado. As reuniões de validação possibilitaram a análise cruzada e a triangulação cruzada de resultados e recomendações.

#### **4.0 Crescimento e Desenvolvimento do Processo ECOSOCC**

O local lógico para iniciar uma análise do processo ECOSOCC é a criação e fundação do Órgão. O processo de desenvolvimento do Órgão começou, no final dos anos 90, durante a administração do Dr. Salim Salim, Secretário-Geral da extinta Organização de Unidade Africana (OUA), sob a égide da Conferência de Estabilidade, Segurança, Desenvolvimento e Cooperação em África, processo conhecido como CSSDCA. O processo da CSSDCA foi uma iniciativa da sociedade civil que foi absorvida pela organização continental. Foi defendido pelo ex-presidente nigeriano, Chefe Olusegun Obasanjo através de uma Organização da sociedade civil, o Fórum de Liderança Africana (ALF). A CSSDCA encorajou a organização continental a adoptar uma abordagem holística do desenvolvimento e integração em África que fosse multifacetada e multifacetada e que mobilizasse todas as forças produtivas da sociedade, incluindo os governos e a sociedade civil, num pacto interligado e que se reforçasse mutuamente para promover a eficiência do desempenho.

A CSSDCA inspirou a organização continental a chegar a acordo sobre uma comunidade de valores e objectivos e a estabelecer referências e indicadores para medir o desempenho, juntamente com um processo de revisão periódica para avaliar os resultados em relação às metas estabelecidas e facilitar ajustamentos e progressos através de recomendações e decisões que envolvam o envolvimento activo de todos os segmentos da sociedade. As análises de desempenho serão supervisionadas ao mais alto nível pelos Chefes de Estado e de Governo que se reúnem num Comité Permanente de dois em dois anos no âmbito de cimeiras anuais para analisar os relatórios de

desempenho global e pronunciar decisões após a sua passagem pela Comissão e outros órgãos políticos e executivos relevantes da UA, conforme o caso. Este processo e esta orientação informaram a ênfase do preâmbulo, objectivos e princípios do Acto Constitutivo da UA relativamente à criação de uma comunidade centrada no povo na União Africana.

Uma Unidade de Coordenação CSDDCA foi então criada pela Assembleia da União em 2000 para orientar este processo, com ênfase na sua utilização para estabelecer e manter uma interface eficaz da sociedade civil com a OUA. O ideal da CSDDCA enfatizou a importância de uma abordagem holística da integração que privilegia a contribuição da sociedade civil. Consequentemente, a OUA através da Unidade CSDDCA, sob a direcção do então Comissário para a Paz e Segurança, o Embaixador Said Djinnit, organizou duas conferências da sociedade civil em Junho de 2001 e Julho de 2002 para obter as suas opiniões sobre as modalidades de cooperação e a estrutura apropriada para apoiar o processo. As Conferências levaram à criação de um Grupo de Trabalho Provisório da OUA-Sociedade Civil eleito pela Conferência da Sociedade Civil de 2002 para liderar o processo de participação efectiva da sociedade civil nos processos de integração da organização continental.

Após a assinatura do Acto Constitutivo da União, a administração transitória da OUA do Sr. Amara Essy que sucedeu à administração Salim, criou um grupo de trabalho interdepartamental para desenvolver os Estatutos do ECOSOCC, porque o Artigo 22 do Acto Constitutivo deixou os pormenores a serem decididos pelos órgãos executivos da União. Subsequentemente, o Projecto de Estatutos foi aperfeiçoado e desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Provisório em consulta com a Unidade CSDDCA e o Gabinete do Conselho Jurídico. Eles organizaram consultas regionais nas cinco regiões do continente com organizações da sociedade civil para deliberar e desenvolver disposições do Estatuto. O resultado final foi revisto pela administração do Presidente Konare que sucedeu à administração Essy Amara em 2004. Os Estatutos refinados foram então submetidos ao Comité de Representantes Permanentes dos Embaixadores (PRC) que também fez alterações e recomendou a versão alterada ao Conselho Executivo e à Assembleia da União, que a adoptou em 2004. Foi um produto de deliberação prolongada e sustentada, e de ampla consulta às partes interessadas.

## **5.0 Os Estatutos do ECOSOCC: Definição do contexto para a avaliação.**

Os Estatutos do ECOSOCC são a lei fundamental do Órgão que estabelece detalhes específicos das funções e objectivos do Órgão (artigos 2º e 7º), composição e filiação (artigos 3º e 4º), Procedimento para a Eleição de Membros e seus Requisitos de Elegibilidade (artigos 5º e 6º), Estrutura e Órgãos Internos (artigos 8º-12º) e outros elementos regulamentares relativos ao orçamento (artigo 13º), o quórum para as reuniões a constituir por maioria simples (Artigo 15), os procedimentos de votação por consenso ou por maioria de dois terços dos presentes (Artigo 16), a responsabilidade do ECOSOCC de adoptar o seu próprio regulamento interno incluindo modalidades adicionais de selecção dos seus membros (Artigo 17), línguas de trabalho (Artigo 18) e procedimento para a entrada em vigor (Artigo 19) bem como o procedimento para a alteração dos próprios Estatutos (Artigo 20). Os Estatutos incluem igualmente um anexo que prevê disposições transitórias para o lançamento do Órgão. Uma cópia do texto

integral dos Estatutos e do seu anexo é anexada para referência, enquanto um breve resumo dos aspectos mais salientes é aqui fornecido para definir o contexto para análise.

***i. Objectivos e Funções.***

As funções e objectivos do ECOSOCC estão repartidos entre o Artigo 2 e 7 dos Estatutos do ECOSOCC. O Artigo 2 estipulou que o ECOSOCC deve desempenhar as seguintes funções: a) promover um diálogo contínuo entre todos os segmentos do povo africano sobre questões relativas ao africano e ao seu futuro; b) forjar uma forte parceria entre os governos e todos os segmentos da sociedade civil, em particular, as mulheres, os jovens, as crianças, a diáspora, o trabalho organizado, o sector privado e os grupos profissionais; c) promover a participação da sociedade civil africana na implementação das políticas e programas da União d) apoiar políticas e programas que promovam a paz, segurança e estabilidade em África e fomentem o desenvolvimento e integração do continente e) defender e promover uma cultura de boa governação, princípios e instituições democráticas, participação popular, direitos humanos e liberdades, bem como justiça social; f) promover, defender e defender uma cultura de igualdade de género; g) promover e reforçar as capacidades institucionais, humanas e operacionais da sociedade civil africana.

O artigo 7º complementa isto, acrescentando que, como órgão consultivo, o ECOSOCC 1) contribuirá, através do aconselhamento, para a tradução efectiva dos objectivos, princípios e políticas da União em programas concretos, bem como para a avaliação desses programas; 2) realizará estudos recomendados ou considerados necessários por qualquer outro órgão da União e apresentará recomendações em conformidade; 3) realizará outros estudos que considere necessários e apresentará recomendações em conformidade; 4) contribuir para a promoção da popularização, participação popular, partilha das melhores práticas e conhecimentos especializados, e para a realização da visão e dos objectivos da União; 5) contribuir para a promoção dos direitos humanos, do Estado de direito, da boa governação, dos princípios democráticos, da igualdade de género, e para o futuro de África e forjar valores pan-africanos, a fim de melhorar um modelo social africano de vida; 7) fomentar e consolidar a parceria entre a União e as OSC através de uma efectiva iluminação pública, mobilização e feedback sobre as actividades da União; 8) assumir quaisquer outras funções que lhe possam ser remetidas por qualquer outro órgão da União.

***ii. Composição e composição***

O artigo 3º dos Estatutos prevê que o ECOSOCC será composto por vários grupos sociais e profissionais dos Estados-Membros da União Africana, incluindo mas não limitados a a) grupos sociais representando mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência e necessidades especiais; b) grupos profissionais tais como associações de artistas, engenheiros, meios de comunicação social, professores, associações desportivas, profissionais do direito, assistentes sociais, etc. c) organizações não governamentais (ONG), organizações de base comunitária (OBC) e organizações de voluntariado; d) organizações culturais; e) grupos profissionais da diáspora africana, de acordo com a definição aprovada pelo Conselho Executivo

O artigo 4º prevê que o ECOSOCC seja composto por 150 membros no total, incluindo duas (2) OSC de cada Estado Membro da União, dez (10) operando a nível regional. Oito (8) a nível continental, vinte (20) OSC da diáspora tal como definidas pelo Conselho Executivo e seis (6) OSC em funções ex officio nomeadas pela Comissão, com base em considerações especiais, em consulta com os Estados Membros. Desde que o Estatuto foi adoptado em 2004, dois novos Estados-Membros, Marrocos e Sul do Sudão, foram admitidos na União Africana, o que aumentou o número total de membros da Assembleia Geral da UA-ECOSOCC para 154. O Estatuto revisto do ECOSOCC deve ter em conta este aumento.

### **iii. Eleição de Membros.**

O artigo 5 sobre a eleição dos membros devolve a responsabilidade pela sua conduta às "*autoridades competentes* das OSC (mina em itálico) a vários níveis". O artigo 5º (1) estipula que as autoridades OSC de cada Estado-membro estabelecerão um processo de consulta de acordo com os requisitos de elegibilidade contidos no artigo 6º, para efeitos de determinação das modalidades de eleição de duas (2) OSC para a Assembleia Geral do ECOSOCC de 150 membros. O nº 2 do artigo 5º estabelece que as OSC regionais e continentais devem estabelecer um processo consultivo adequado para determinar as modalidades de eleição de 18 OSC para a Assembleia Geral do ECOSOCC. A diáspora africana fará o mesmo para 20 OSC. O nº 3 do artigo 5º atribui igualmente à Comissão a responsabilidade de adoptar critérios adequados para a selecção dos seus seis membros nomeados. Os membros terão um mandato de quatro anos, renovável uma vez.

### **iv. Requisitos de Elegibilidade para a Adesão.**

O artigo 6 prescreve que as OSC que concorrem à adesão devem satisfazer uma série de critérios. Devem ser nacionais, regionais, continentais ou da diáspora africana sem restrições para empreenderem actividades regionais ou internacionais e os seus objectivos devem ser coerentes com os princípios e objectivos da União Africana, tal como estabelecidos no Acto Constitutivo. As OSC devem estar registadas nos Estados Membros; satisfazer as condições gerais para a concessão do estatuto de Observador na UA e demonstrar um mínimo de três anos de experiência em operações posteriores ao registo. As OSC devem aderir a um código de conduta e de ética e não devem discriminar em termos étnicos, religiosos, raciais e políticos. As OSC regionais e continentais devem apresentar provas de operações durante pelo menos três anos em pelo menos três Estados Membros da União. As OSC são obrigadas a fornecer declarações anuais de auditoria por uma empresa de auditoria independente. Devem apresentar provas da propriedade e gestão africanas que sejam constituídas por 50% de africanos. Finalmente, cinquenta (50) por cento dos recursos básicos das OSC elegíveis devem provir de fontes internas africanas..

### **v. Estruturas e Processos.**

O ECOSOCC é composto por cinco órgãos principais internos, a saber:

- a) Uma Assembleia Geral

- b) Um Comité Permanente
- c) Comités de Núcleo Sectorial
- d) Comité de Credenciais
- e) O Secretariado

**vi. A Assembleia Geral**

O Artigo 9 estabelece a Assembleia Geral como o órgão máximo de decisão e de decisão política do ECOSOCC. É composta por todos os membros. Entre outras, as suas funções são; a) eleger os membros do Comité Permanente e supervisionar o seu trabalho; b) preparar e apresentar pareceres e relatórios consultivos, conforme apropriado c) apresentar propostas sobre orçamento e actividades d) aprovar e alterar o código de conduta e ética das OSC filiadas ou a trabalhar para a União; e) rever as actividades do ECOSOCC e propor acções e recomendações apropriadas. A Assembleia elege também a Mesa do ECOSOCC que é composta por um Presidente e 5 Vice-Presidentes, com base numa distribuição geográfica equitativa e rotação, incluindo um da Diáspora.

A Assembleia Geral reúne uma vez de dois em dois anos e pode reunir-se em Sessões Extraordinárias, em condições a serem especificadas no regulamento interno do ECOSOCC.

**vii. O Comité Permanente**

O Artigo 10 estabelece o Comité Permanente como o gabinete ou Comité Executivo do ECOSOCC. Especifica a composição deste Comité como sendo composto por 18 membros, incluindo o Presidente e quatro vice-presidentes, 10 presidentes de agrupamentos sectoriais e 2 representantes da Comissão. Este Comité tem as seguintes funções a) Coordenação do trabalho do ECOSOCC; b) Preparação das reuniões da Assembleia Geral; c) Acompanhamento da implementação do Código de Ética e Conduta desenvolvido para as organizações da sociedade civil filiadas ou que trabalham com a União; d) Preparação e apresentação de relatórios anuais do ECOSOCC à Assembleia. Além disso, o Comité Permanente também, em consulta com a Comissão, determina os critérios e as modalidades de concessão do estatuto de observador ao ECOSOCC.

A frequência das reuniões do Comité Permanente será fornecida no Regulamento Interno.

**viii. Comités de Núcleo Sectorial**

Além disso, o Artigo 11 estabelece os Comités de Cluster Sectorial como mecanismos operacionais fundamentais do ECOSOCC para formular pareceres e fornecer contributos para as políticas e programas da União Africana. Os Comités de Agregados Sectoriais foram encarregados de preparar e submeter pareceres e relatórios consultivos do ECOSOCC, bem como quaisquer outras funções que lhe possam ser atribuídas. Foram criados 10 comités de agrupamentos sectoriais ao abrigo das disposições do

Artigo 11. Entre estes estão Paz e Segurança, Assuntos Políticos, Infra-estruturas e Energia, Assuntos Sociais e Saúde, Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia, Comércio e Indústria, Economia Rural e Agricultura, Assuntos Económicos, Mulheres e Género. Estes oito (8) agrupamentos aproximam-se dos departamentos da Comissão com os quais partilham mandatos paralelos. Houve também o nono e décimo clusters sobre Mulheres e Género, e Programas Transversais para cobrir questões que não são cobertas nos primeiros oito clusters, tais como mulheres, género e desenvolvimento, VIH/SIDA, cooperação internacional, e coordenação com outros órgãos ou instituições da União. A Assembleia Geral do ECOSOCC pode recomendar emendas aos Comitês de Cluster Sectorial estabelecidos, conforme considerar necessário. A aproximação dos Clusters aos Departamentos da Comissão implicaria necessariamente que o carácter e o número dos Clusters seriam modificados pela nova estrutura da Comissão criada pela agenda da reforma.

**ix. Comité de Credenciais.**

O Artigo 12 estabelece o Comité de Credenciais como o último grande órgão interno do ECOSOCC composto por 1 OSC de cada uma das cinco regiões geográficas do continente, 1 OSC da Diáspora Africana, 1 OSC de grupos de interesse especial, tais como grupos vulneráveis, deficientes físicos e pessoas vivendo com VIH-SIDA e dois (2) representantes da Comissão. Esta Comissão foi encarregada de examinar as credenciais dos membros do ECOSOCC e dos seus representantes. O regulamento interno do Comité de Credenciais será adoptado pela Assembleia Geral

No início, o Comité de Credenciais assumiu a função de determinar a elegibilidade dos candidatos a membros da Assembleia Geral, incluindo os dos seus próprios membros. No entanto, o Secretariado contestou esta interpretação por ser contrária às disposições do Artigo 12 (1) que indicava que a Assembleia Geral uma vez eleita estabeleceria então o Comité de Credenciais e que, em qualquer caso, a ideia de que o Comité seria juiz e júri no seu próprio caso viola a regra da justiça natural, prejudica a perspectiva de eleições livres e justas, encoraja a auto perpetuação e está severamente aberto a abusos. O Secretariado propôs, em vez disso, que a elegibilidade dos membros da Assembleia Geral do ECOSOCC fosse determinada por um órgão interdepartamental independente proveniente dos departamentos relevantes da Comissão da UA - Auditoria, Gabinete do Conselho Jurídico, o Presidente, etc. As duas posições foram submetidas ao Gabinete do Conselho Jurídico para aconselhamento e este manteve a posição do Secretariado. O Presidente da CUA aprovou este parecer. Por conseguinte, propõe-se que a Comissão Interdepartamental sobre Eleições seja reconhecida como um órgão do ECOSOCC num Estatuto revisto.

**O Secretariado**

O artigo 14 dos Estatutos do ECOSOCC está centrado no Secretariado. Afirma que a Unidade competente da Comissão servirá de Secretariado do ECOSOCC no seio da Comissão. A unidade competente da Comissão no início da criação do ECOSOCC era a Unidade de Coordenação da CSSDCA. Contudo, como as suas responsabilidades floresceram com o crescimento e implementação da agenda da diáspora e o desenvolvimento do processo ECOSOCC, a Unidade da CSSDCA metamorfoseou-se numa Direcção de Cidadão e Diáspora (CIDO) encarregada de conduzir o processo de

incorporação efectiva dos actores não estatais na agenda de integração da União Africana. A CIDO serviu então como Secretariado do ECOSOCC e foi responsável pelo desenvolvimento activo do processo ECOSOCC e da Diáspora na Comissão, bem como no quadro mais amplo da União. O CIDO inspirou o quadro do ECOSOCC. Também procurou a inclusão activa de OSCs como os Grupos de Diálogo Inter-Religioso que não estavam representados no ECOSOCC na agenda da UA e alimentou o processo de envolvimento do ECOSOCC no seu seio.

Também estrategicamente, a responsabilidade do CIDO pelo programa da diáspora da UA posicionou-o para promover sinergias entre actores não estatais no continente africano e globalmente no seio da diáspora africana. Assim, foi colocado de forma única para fundir os dois e dinamizar os processos de parceria dentro e entre estados e governos e actores não estatais no continente e em todo o mundo. O CIDO também apoiou os processos de preparação e defesa do orçamento do ECOSOCC. O pessoal do CIDO serviu como oficiais de programa para actividades do ECOSOCC em vários campos, preparou e serviu reuniões do ECOSOC. Facilitaram a interacção do ECOSOCC com Órgãos e Unidades da UA e deram o impulso para o desenvolvimento e implementação dos Planos Estratégicos do ECOSOCC. Dado o rápido desenvolvimento da iniciativa da diáspora da UA na sequência da Cimeira Global da Diáspora Africana, o crescimento e desenvolvimento do processo ECOSOCC e a ênfase crescente na sua função de dar parecer consultivo, o Conselho Executivo viu a necessidade de criar um Secretariado dedicado do ECOSOCC em Lusaca. Um Estatuto do ECOSOCC revisto deve actualizar as disposições relativas ao Secretariado para ter plenamente em conta este desenvolvimento.

## **6.0 Avaliação de Desempenho do ECOSOCC**

As disposições dos Estatutos estabelecem o contexto para a avaliação e análise da eficiência e eficácia do ECOSOCC desde o seu início. A este respeito, é importante sublinhar que, embora as Decisões do Conselho Executivo, acima referidas, tenham dirigido a atenção para o fracasso do ECOSOCC em cumprir a sua função principal de fornecer pareceres consultivos, também solicitaram uma avaliação holística e uma avaliação mais ampla do desempenho do Órgão. Assim, o fracasso do ECOSOCC em desempenhar a sua função principal de emissão de pareceres não deve diminuir o facto de o ECOSOCC ter registado alguns sucessos no desempenho de funções secundárias mas críticas, tal como dirigido pelos órgãos executivos de elaboração de políticas e pelos seus próprios Estatutos.

Os sucessos registados pelo ECOSOCC foram em duas áreas principais, nomeadamente o reforço institucional e o desempenho de funções de advocacia. Ambos foram igualmente importantes. No início, o ECOSOCC viu-se confrontado com o desafio crítico de construção e consolidação institucional sem o qual não pode desempenhar com sucesso qualquer outra responsabilidade que lhe tenha sido atribuída no Acto Constitutivo ou nos Estatutos. Para além disto, o grosso dos objectivos e funções atribuídos ao Órgão nos termos dos Artigos 2 e 7 dos Estatutos do ECOSOCC eram principalmente papéis de advocacia. A defesa da União Africana é um aspecto chave da atribuição do ECOSOCC como ponte entre a UA e a sociedade africana em geral e o ECOSOCC deu contribuições positivas a este respeito.

## **Contribuições Positivas**

### **6.1 Construção da instituição**

Os Estatutos do ECOSOCC aprovados pelo Conselho Executivo incluíam um anexo sobre Disposições Transitórias para o Lançamento do Conselho Económico Social e Cultural da União Africana. Esse Acordo Transitório previa a convocação da 2ª Conferência Geral da Sociedade Civil em 2002, que serviria como Assembleia Geral Interina do ECOSOCC. A Assembleia Geral Interina, que foi convocada em 2005 sob a égide do Prémio Nobel, foi confiada à Professora Wangari Maathai a tarefa de organizar eleições a nível continental para o lançamento da 1ª Assembleia Geral Permanente no prazo de dois anos. A Assembleia ECOSOCC exigiu um ano extra para completar o trabalho, que foi concedido pelo Conselho Executivo e pela Assembleia da UA. Em 2008 o trabalho tinha sido concluído com o apoio do Secretariado do CIDO na Comissão e a 1ª Assembleia Geral Permanente foi lançada com sucesso em Dar Es' Salaam, Tanzânia, a 9 de Setembro de 2008. No lançamento, o então Presidente da União Africana, o Presidente Jakaya Kikwete destacou o alcance deste empreendimento como "um acontecimento histórico e um marco importante na nossa busca da unidade africana 'que marca um passo crucial na consolidação da arquitectura institucional da nossa União".<sup>iv</sup>

Dentro do próprio ECOSOCC tal consolidação envolveu a criação de órgãos internos, incluindo o Comité Permanente, o Comité de Credenciais e os Comités de Cluster Sectorial, bem como a elaboração de regras regulamentares apropriadas que irão reger a condução das operações das suas partes constituintes. Por exemplo, a Assembleia Provisória ECOSOCC preparou o Regulamento Interno para o funcionamento da Assembleia e do Comité Permanente na sua primeira sessão em Nairobi após a sua criação, que funcionou perfeitamente até que a 2ª Assembleia o alterou. O processo de reforço institucional continuou com a criação e inauguração da 2ª Assembleia Geral em 2014 e da 3ª em 2018.

### **6.2 Organização e gestão de eleições à escala continental,**

O Presidente Kikwete destacou um aspecto importante do exercício de lançamento, elogiando o sucesso das eleições a nível continental, realizadas sob os auspícios do ECOSOC. Ele observou que de todos os relatórios recebidos pelo Conselho e Assembleia da União, as eleições foram consideradas livres e justas e acrescentou que "Num continente onde as eleições e os seus resultados são vigorosamente contestados, reconhecemos que eleições transparentes, livres e justas conduzidas sob o escrutínio vigoroso de organizações sólidas da sociedade civil é um exercício notável e procuraremos adaptar as lições aprendidas com esta experiência para aplicação na arena política mais vasta".<sup>v</sup>

A eleição de 2008 não foi um acontecimento pontual. Exercícios subsequentes e bem-sucedidos a nível continental foram conduzidos de forma variada na vida do ECOSOCC, levando ao estabelecimento de novas Assembleias ECOSOCC em 2014 e 2018, respectivamente, sem rancor ou reservas expressas pelos candidatos. Foram também realizadas periodicamente eleições internas para os Gabinetes do ECOSOCC, tal como exigido pelos Estatutos. Apenas as eleições internas de 2017 levaram a uma queixa à

Comissão e ao Conselho por parte do Presidente cessante que também tinha participado no processo e os resultados dessas eleições foram sustentados. O ECOSOCC construiu assim uma tradição de competição democrática, eleições livres e justas e alternância pacífica do poder, que são frequentemente consideradas como símbolos do direito de escolha entre o eleitorado nas democracias em funcionamento.

### **6.3 Promoção do Conhecimento e Compreensão do Quadro da UA e Apoio ao Desenvolvimento de Capacidades.**

Uma das contribuições seminais críticas do Quadro ECOSOCC após o seu início foi os seminários educacionais anuais sobre "Compreender a União Africana" organizados pelo ECOSOCC através do seu Secretariado no CIDO. Os workshops foram orientados para introduzir a sociedade africana em geral às metas, objectivos, e planos estratégicos actualizados da UA, suas instituições e órgãos, seus atributos e funções e programas de trabalho, oportunidades de colaboração entre Estados Membros e actores não-estatais, resultados da Cimeira e processos de formulação de políticas, estrutura de tomada de decisões e processos de Implementação.

Os seminários também proporcionaram o espaço de reflexão e revisão através do qual poderiam ser feitas recomendações através do ECOSOCC ou do CIDO à Comissão e aos Órgãos de Política Executiva. Os funcionários de vários Órgãos ofereceram apresentações nas sessões e também proporcionaram um quadro para o trabalho em rede e avaliações sucessivas dos progressos realizados em geral e pelas unidades constituintes da UA na implementação da agenda continental de integração e desenvolvimento. Mais importante ainda, serviu de apoio ao desenvolvimento de capacidades na comunidade mais ampla da sociedade civil para melhorar a capacidade das OSC de se envolverem produtiva e adequadamente com a União Africana. Inicialmente, o programa foi exclusivamente financiado pela Comissão e depois conjuntamente com contribuições de doadores. O programa foi finalmente financiado devido às limitações de recursos e às pressões associadas ao tecto orçamental anual de 5% imposto pelos órgãos políticos da UA. Curiosamente, foi um programa de sucesso muito admirado pela comunidade da sociedade civil em geral. Assim, o Comité de Ajuda à Fome de Oxford (OXFAM) Internacional começou subseqüentemente a organizar o programa anualmente por sua própria conta, utilizando o modelo oferecido pelo ECOSOCC. É essencial que a UA assuma a propriedade de tais programas e processos de formação numa estrutura reformada do ECOSOCC. Além disso, um Secretariado dedicado e dotado de recursos do ECOSOCC deveria desenvolver uma capacidade sustentada de educação e de divulgação de informação utilizando conjuntos de ferramentas apropriadas, apoio e análise de investigação e um quadro de colaboração e cooperação com universidades, grupos de reflexão política, redes de OSC em áreas especializadas e institutos de investigação em todo o continente e mesmo fora dele. Isto ajudará a criar ou apoiar um banco de gestão do conhecimento que servirá adequadamente a UA, uma vez que responde às tensões e responde às mudanças e desafios nos ambientes internos e externos.

### **6.4 Diálogo sustentado com a sociedade civil em cumprimento parcial do mandato do ECOSOCC.**

O artigo 22 do Acto Constitutivo destacou o papel do ECOSOCC como órgão consultivo da UA, mas os objectivos e funções estabelecidos para o órgão nos artigos 2 e 7 foram em grande parte os da advocacia. Este elemento que criou ambiguidades na interpretação do mandato do ECOSOCC será plenamente explorado quando examinarmos os Estatutos na última parte do presente estudo. Entretanto, é suficiente observar aqui que a advocacia é o papel tradicional da comunidade da sociedade civil em África. Não surpreende, portanto, que se tenha tornado o foco principal das sucessivas Assembleias do ECOSOCC que estabeleceram uma tradição credível a este respeito. Reuniões do órgão ECOSCC foram organizadas em várias regiões do continente e acompanhadas de campanhas de sensibilização e motivação que difundiram a consciência das políticas e programas da UA sobre questões monetárias, tais como os processos de Reforma da ONU, Governo da União, agenda de reformas da UA, iniciativas de paz e segurança incluindo o terrorismo e o Silenciar as Armas, o Quadro Estratégico da Agenda 2063 e os programas de trabalho e instituições da UA incluindo o ECOSOCC. O ponto alto deste esforço foi a campanha de sensibilização de 2014 em todo o continente, que recebeu elogios generalizados nos meios de comunicação social africanos. As campanhas de sensibilização e motivação também marcaram o ritmo dos esforços em curso para estabelecer os Capítulos Nacionais do ECOSOCC em todos os países do continente como um quadro de responsabilização. Os processos de diálogo sobre questões temáticas envolveram representantes de departamentos e órgãos cognatos da UA e têm feito muito para difundir a consciência da UA, das suas políticas, programas e objectivos.

#### **6.5 Criação de ferramentas e plataformas para apoiar o processo de diálogo estruturado entre a UA e diversos segmentos da sociedade africana.**

Como parte do processo de assegurar um diálogo sustentado entre a UA e a sociedade civil africana em geral, o ECOSOCC, com o apoio do seu Secretariado no CIDO, criou ferramentas e plataformas para um diálogo estruturado entre a UA e uma grande variedade de grupos sociais e profissionais importantes em África e na Diáspora. Estes incluíam o CIDO- ECOSOCC AU-Fóruns de Pré-Cimeira da Sociedade Civil que deliberaram sobre a orientação temática de cada Cimeira e previram os documentos políticos da UA a serem considerados pelos órgãos executivos, a fim de oferecer recomendações explícitas da sociedade civil. No período entre 2003 e 2009, as recomendações foram apresentadas directamente ao Conselho e Assembleia por um representante da OSC e tiveram influência directa nas deliberações políticas e nos resultados. Houve também um quadro de consultas anuais com os trabalhadores através do Fórum de Parceria UA-OATUU para mobilizar os sindicatos para a participação nos programas e actividades do ECOSOCC e da UA, discutir as prioridades e preocupações dos trabalhadores em todo o continente e relacioná-las com o projecto de desenvolvimento e integração da União e o envolvimento do ECOSOCC nas consultas anuais da sociedade civil da diáspora, culminando nas reuniões pré-cimeira que precederam a Cimeira global da diáspora africana de 2012, entre outras.

#### **6.6 Rastos de parcerias internacionais da sociedade civil**

Outra área de impacto do ECOSOCC foi o apoio às parcerias da UA Internacionais. O ECOSOCC liderou o segmento paralelo e convergente das parcerias internacionais da

sociedade civil entre regiões e continentes, incluindo os braços da sociedade civil das parcerias africanas da UE (JAES), a Parceria África-Turquia (TASAM), África-Índia e África-China. O mais robusto foi o quadro África-UE CSO onde o modelo do Comité Director adoptado pelo Grupo Africano como plataforma de envolvimento, sob a liderança do ECOSOCC, foi praticamente duplicado como modelo pela UE para a sua própria sociedade civil. O quadro permanece activo e tinha frequentemente apresentado recomendações à Cimeira África-UE directamente ou através das sessões ministeriais e cimeiras conjuntas e dos quadros Comissão-a-Comissão. Os percursos da sociedade civil das parcerias internacionais complementaram e interagiram com os percursos governamentais e deram aos esforços da parceria uma dimensão de povo para povo. Esta tradição acrescenta valor crítico à agenda da parceria intercontinental e é vital que seja mantida em programas de parceria onde se mantenha proeminente e revitalizada onde se tenha tornado adormecida ou inerte. A tradição em que um representante da sociedade civil apresenta recomendações directamente como contributos no início de várias Cimeiras deve ser uma componente central desta agenda.

#### **6.7 Impacto na definição de políticas, trajectória política, desenvolvimento de políticas, conteúdo de políticas, divulgação de políticas, implementação de políticas e revisão de políticas.**

É também significativo observar que o activismo do ECOSOCC na divulgação de informação e na promoção do envolvimento com a sociedade africana em geral no que diz respeito aos planos, agenda, programas e políticas da UA teve frequentemente impacto na trajectória política, definição de políticas, conteúdo político, substância política, desenvolvimento de políticas, implementação de políticas e revisão de políticas. As consultas coligiram as opiniões e perspectivas da sociedade civil em importantes questões políticas que foram tidas em conta nas considerações políticas, orientação política e discussões políticas e nos resultados e avaliação e revisão das políticas em relação ao consenso político de Ezulwini sobre a Reforma das Nações Unidas e suas consequências, o debate do Governo da União no seio da União Africana, o enquadramento e conteúdo da Agenda 2063, a Convenção de Kampala sobre Refugiados e Deslocados Internos que adoptou uma parte significativa dos resultados da reunião pré-cimeira da Sociedade Civil que a precedeu e os resultados da Cimeira de Sharm El Sheikh que desenvolveu a agenda da Água e Saneamento para África. Além disso, o ECOSOCC elaborou três quadros de planos estratégicos que orientaram os seus programas e actividades e estes foram orientados pelos documentos-quadro estratégicos da Comissão da UA. Ambos foram inclinados a enfatizar os papéis de advocacia do Órgão. Neste contexto, o ECOSOCC serviu de advogado da UA e popularizou e divulgou as Decisões da UA no rescaldo das Cimeiras e realizou consultas regionais e outras OSC para informar a sociedade africana em geral sobre o processo e dinâmica que culminou com as Decisões e como a sociedade civil em geral pode apoiar os processos de implementação.

No seio da UA, o ECOSOCC também teve um impacto significativo no desenvolvimento de políticas. Foi a apresentação do documento político do Cluster da Paz e Segurança da Primeira Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC que foi largamente adoptado e emendado pelo Comité de Embaixadores Representantes Permanentes e destilado na fórmula de Livingstone em Dezembro de 2008. As OSC internacionais, incluindo IISS, Oxfam, etc. ofereceram quadros alternativos mas o Comité de Representantes

Permanentes dos Embaixadores (PRC) adoptou a proposta do ECOSOCC como documento de trabalho que culminou na Fórmula Livingstone que foi então adoptada pelo Conselho Executivo da UA.

#### **6.8 Aumento do perfil e da participação da sociedade civil no quadro político da UA**

O efeito cumulativo das várias actividades do ECOSOCC foi o aumento do perfil, participação e contribuição da sociedade civil para a política e programas da UA que foi um dos objectivos cardeais da criação do Órgão. De facto, as actividades do ECOSOCC criaram uma variedade de efeitos de ondulação. As ONG internacionais (excluídas pelos critérios de qualificação para a adesão ao ECOSOCC, 50% dos recursos de uma organização devem provir de fontes internas africanas) foram galvanizadas e procuraram abrir escritórios em Adis Abeba e criar e trabalhar com OSC semelhantes para influenciar directamente os decisores políticos em Adis Abeba. Tudo isto contribuiu para um clima robusto da sociedade civil em torno da União Africana.

#### **6.9 Estabelecer o ritmo para uma representação eficaz da diáspora nas estruturas e no processo político da UA .**

A contribuição do ECOSOCC para o Desenvolvimento da Iniciativa da Diáspora que lidera a Cimeira Global da Diáspora já foi notada. Para além disto, o ECOSOCC actuou como um regulador de ritmo, tornando-se o 1º órgão da UA para facilitar a representação directa da diáspora no processo de elaboração de políticas. A tendência começou com a Assembleia Interina sob Wangari Matthai e foi formalizada e consolidada na Primeira e Segunda Assembleias Permanentes do ECOSOCC que cooperam os chefes das redes da diáspora da UA estabelecidas no contexto dos preparativos e da Declaração da Cimeira Global da Diáspora Africana para servir como membros da Assembleia Geral como um órgão interino medida pendente da implementação da Decisão 443 (XIX) da Assembleia que decidiu "sobre a necessidade de estabelecer e estabelecer critérios para aumentar a presença e participação da diáspora nos programas e políticas da UA de uma forma sistemática e global através da Comissão da União Africana do que de uma forma fragmentada e descoordenada através de várias estruturas e órgãos da UA. " O modelo ECOSOCC de cooptação de representantes das redes da diáspora estabelecidas pela UA no âmbito da Declaração da Declaração Global da Diáspora Africana pode servir como um dos mecanismos para preencher os 20 espaços de adesão atribuídos à diáspora no ECOSOCC.

#### **7.0 Ineficácia; a emissão de opinião consultiva.**

Os créditos que o ECOSOCC acumulou na esfera da advocacia foram devidamente reconhecidos e frequentemente elogiados pelo Conselho Executivo da UA ao longo dos anos, tal como evidenciado em várias decisões do Conselho Executivo da UA sobre o ECOSOCC ao longo dos anos<sup>vi</sup>. No entanto, a boa vontade que geraram foi gradualmente dissipada pelo fracasso do ECOSOCC em cumprir o seu papel consultivo, tal como previsto no Acto Constitutivo. A abertura à sociedade civil foi concebida para desencadear um processo que permitiria a mobilização da energia colectiva de todos os segmentos da sociedade africana na agenda de integração e desenvolvimento do continente. O conceito de parceria com a sociedade civil consagrado no Preâmbulo do

Acto Constitutivo foi construído como um meio de explorar os conhecimentos credíveis, generalizados e variados da sociedade civil em todas as áreas do esforço humano, a fim de os aproveitar para esta aspiração. Esperava-se que o papel consultivo do ECOSOCC e as opiniões a dele derivar fossem ferramentas e plataformas para este empreendimento. O fracasso do ECOSOCC em produzir tais opiniões significou que estas expectativas não foram satisfeitas.

*No entanto, uma avaliação crítica do fracasso do ECOSOCC em produzir estes pareceres revela que este foi um produto de vários factores expostos por tensões e tensões de operações reais durante o período 2005-2019. Estes factores estavam frequentemente interligados e reforçavam-se mutuamente, mas em geral abarca três conjuntos de questões e circunstâncias relacionadas. Primeiro são as questões do lado da oferta relativas à produção e entrega de opiniões consultivas a potenciais utilizadores ou consumidores dentro da União Africana. Estas questões são, em grande parte mas não exclusivamente, da responsabilidade do ECOSOCC.*

*O segundo são questões de procura e questões relacionadas com as necessidades e considerações dos consumidores e o processamento e utilização de pareceres consultivos no seio da UA. Estas questões são em grande parte, mas não exclusivamente, da responsabilidade de outros actores no seio da UA.*

*A terceira e profundamente interligada com as duas anteriores é uma terceira categoria que abrange défices institucionais, organizacionais e operacionais, decorrentes de lacunas ou lacuna nos quadros legais, deficiências de governação e estruturais, disposições eleitorais vagas e frequentemente imprecisas, requisitos de elegibilidade restritivos para a adesão ao ECOSOCC aliados à estrutura e composição enviesada da Assembleia Geral e dos Comitês de Cluster Sectorial que são concebidos como mecanismos operacionais fundamentais para a emissão de pareceres consultivos, um Secretariado com muito pouco pessoal e ausência de apoio técnico infra-estrutural para aumentar a capacidade de redacção dos Comitês de Cluster Sectorial, Produzir e processar pareceres consultivos viáveis, apoio orçamental limitado para a produção de pareceres consultivos, problemas de gestão e conflitos internos associados à ausência de directrizes claras que dirijam as relações de trabalho entre o pessoal do Secretariado, os membros do ECOSOCC e as suas respectivas lideranças políticas, incluindo procedimentos definidos para consultas de rotina e regulares entre a liderança administrativa e política e linhas de demarcação relativas aos procedimentos da UA em matéria de recrutamento de pessoal e administração e controlo das despesas financeiras.<sup>vii</sup>*

**A interacção dinâmica destes três factores explica o fracasso do ECOSOCC em fornecer a própria essência do seu estabelecimento, que é fornecer opiniões consultivas sobre várias questões críticas socioeconómicas, de paz, de segurança e políticas com que o continente se vê confrontado. Os elementos precisos associados à ineficácia do ECOSOCC a este respeito são destacados abaixo.**

## **8.0 Lado da oferta: produção e entrega de Opiniões Consultivas.**

## **8.1 Ambiguidade do Mandato,**

Existe alguma ambiguidade em torno do mandato do ECOSOCC. É evidente a partir das disposições do Acto Constitutivo que a concepção global do ECOSOCC deve servir de ponte ou ligação entre a União Africana e a sociedade civil africana. No entanto, as implicações precisas desta obrigação não são claras ou estabelecidas especificamente nos Estatutos do ECOSOCC ou noutras leis que regem as suas operações de uma forma que projecte uma visão comum das metas e objectivos do ECOSOCC entre os Estados Membros da União, os funcionários do Órgão e a comunidade da sociedade civil africana em geral.

Esta ambiguidade começa com a definição da finalidade do Órgão no quadro dos Estatutos do ECOSOCC, tal como estabelecido nos Artigos 2º sobre Objectivos e 7º que especifica as funções do Órgão. Actualmente, a ênfase de ambos os artigos 2 e 7 é exortatória e política de advocacia. O artigo 2 sobre objectivos centra-se exclusivamente na advocacia - promover o diálogo contínuo entre todos os segmentos do povo africano, forjar parcerias fortes entre governos e todos os segmentos da sociedade civil, promover a participação da sociedade civil africana, apoiar políticas e programas, promover e defender uma cultura de boa governação, princípios e instituições democráticas, etc. Todos estes são papéis expositivos e de advocacia, o que implica que os objectivos do ECOSOCC estão centrados na advocacia. Não há qualquer menção a um papel técnico de aconselhamento político.

O artigo 7º sobre funções faz referência a um papel consultivo em matéria de política. Com efeito, começa com a advertência de que "como órgão consultivo, o ECOSOCC deve contribuir, através do aconselhamento, para a tradução efectiva dos princípios e políticas da União em programas concretos, bem como para a avaliação de tais programas", mas isto é o mais longe possível. O resto do Artigo 7 sobre funções centra-se na realização de estudos e outras funções de advocacia Artigo 7 (4-7). O conteúdo dos Artigos 2 e 7 sublinha a importância primordial do papel de advocacia do ECOSOCC. O objectivo estratégico de fornecer pareceres técnicos consultivos é subsumido e não está ancorado eficazmente nos objectivos e funções do ECOSOCC, tal como constam dos Estatutos.

## **8.2 Diferenças de Percepção entre os principais actores e partes interessadas.**

A dificuldade associada a isto é que existe alguma diferença de percepção entre os Estados-Membros e os funcionários do ECOSOCC sobre a definição do objectivo do ECOSOCC e considerações sobre o desempenho relativo. No decurso das discussões dos Grupos Focais e das entrevistas aprofundadas, os funcionários do ECOSOCC destacam frequentemente as disposições de defesa dos Artigos 2 e 7 com a implicação de que desempenharam amplamente as funções e objectivos que lhe foram atribuídos, com algumas excepções como a realização e condução de estudos. Alguns acrescentam também que no processo de defesa ofereceram aconselhamento, se não sob a forma de pareceres consultivos, à UA, começando com a 1ª Resolução da Assembleia Geral Interina do ECOSOCC, na sua criação em 2003, que propôs um imposto ou uma taxa sobre os bilhetes de avião para viajar em África como enquadramento para o financiamento da União Africana, uma ideia que não foi muito considerada na altura, mas

que mais tarde se tornou um foco de intensa deliberação no seio da UA e que desde então tem sido implementada pela França.

Curiosamente, as partes interessadas da sociedade civil em geral estão também largamente concentradas no papel de defesa com uma reviravolta, alguns consideram o ECOSOCC mais como um órgão de defesa dos interesses da sociedade civil no seio da UA e percebem falhas do ECOSOCC em termos da sua incapacidade ou relutância em cumprir esta percepção.

## **9.0 Recomendações: O que deve ser feito?**

luz do acima exposto, a questão crucial é o que pode ou deve ser feito para melhorar a eficácia e eficiência do órgão de modo a que este possa cumprir mais adequadamente o seu mandato consultivo?

### **10.0 Revisão abrangente dos Estatutos do ECOSOCC.**

*A resolução das questões e problemas acima salientados implicará necessariamente uma revisão abrangente dos Estatutos do ECOSOCC. A revisão deverá ser holística na sua abordagem e abordar lacunas e falhas e contradições inerentes sublinhadas pela experiência do ECOSOCC desde a sua criação em 2004 até à presente data. As áreas temáticas destacadas no texto maior deste estudo devem servir de modelo para identificar locais específicos onde têm de ser feitas alterações. Entre outras, as disposições do Estatuto e outras áreas pertinentes enumeradas abaixo devem ser áreas prioritárias de atenção.*

### **11.0 Definição do Objectivo**

*Para começar e, como indicado anteriormente, deve haver uma definição mais clara das implicações práticas do mandato do ECOSOCC como órgão consultivo da União. A este respeito, as disposições dos artigos 2º e 7º devem ser alinhadas, combinadas e/ou racionalizadas para permitir uma maior coerência, talvez num quadro de "Funções e Objectivos" que apoiará uma percepção unificada dos objectivos e prioridades da forma considerada mais desejável pelos órgãos executivos da UA. As funções políticas de advocacia e o papel técnico de prestação de aconselhamento político devem ser complementares e reforçar-se mutuamente nesta definição comum de objectivos. Simultaneamente, a definição de objectivo deve estabelecer prioridades entre os objectivos que colocam a primazia do papel consultivo do ECOSOCC e delinear as exigências práticas a ele associadas*

### **12.0 Difusão dos papéis e responsabilidades entre as estruturas internas do ECOSOCC sem limites claros**

Na mesma linha, os papéis institucionais, competências e limites não estão devidamente situados dentro dos Estatutos do ECOSOCC. Por exemplo, referências difusas e esparsas a funções de aconselhamento técnico estão dispersas no texto dos Estatutos do ECOSOCC mas não integradas ou racionalizadas numa estrutura global ou coerente. O artigo 9 (b) estabelece que uma das cinco funções da Assembleia Geral do ECOSOCC

é preparar e apresentar pareceres e relatórios consultivos, conforme apropriado. Da mesma forma, o Artigo 11 (a) estabelece os Comitês de Cluster Sectorial como os principais mecanismos operacionais para formular pareceres e fornecer contributos para as políticas e programas da UA. Isto pode aparecer como uma duplicação de funções ou pode ser o caso de os Comitês Sectoriais deverem apresentar pareceres formulados através da Assembleia Geral, excepto que à Assembleia do ECOSOCC é também atribuída a tarefa de preparar pareceres. É claro que a Assembleia Geral do ECOSOCC, como órgão máximo de política e de tomada de decisões do Órgão, tem a responsabilidade geral de supervisionar todas as actividades, incluindo pareceres consultivos, mas é difícil prever uma situação em que uma Assembleia Geral composta por 150 membros que se reúne em sessões regulares uma vez de dois em dois anos possa preparar e submeter pareceres consultivos como previsto no Artigo 9 (2b) dos Estatutos do ECOSOCC. As funções e relações institucionais entre a Assembleia Geral do ECOSOCC e outros órgãos internos devem ser plenamente integradas no contexto de funções e responsabilidades explícitas, que se interligam e reforçam mutuamente e são apoiadas por métodos de trabalho que permitam a cada um interagir adequadamente e reforçar outros, criar maior eficácia, coerência e um centro de gravidade claro para funções específicas.

### **13.0 Estrutura e Funcionamento dos Comitês de Núcleo Sectorial.**

Além disso, a revisão dos Estatutos do ECOSOCC deve também concentrar-se nos órgãos internos do ECOSOCC, na sua composição, orientação, métodos de trabalho e estruturas de gestão. Os Comitês de Cluster Sectorial estabelecidos ao abrigo do Artigo 11 dos Estatutos como mecanismos operacionais fundamentais do ECOSOCC para formular pareceres e fornecer contributos para as políticas e programas da União Africana são pontos de referência importantes neste contexto. Desde as Decisões do Conselho Executivo de 2014-2017 que salientam o fracasso do ECOSOCC em produzir pareceres consultivos, dois dos Clusters, nomeadamente, o Cluster da Paz e Segurança e os Clusters dos Assuntos Políticos do ECOSOCC produziram pareceres consultivos sugerindo que se os Clusters tivessem prestado mais cedo atenção a este mandato, muito mais poderia ter sido alcançado. Por conseguinte, havia claramente uma deficiência no esforço. No entanto, o destino e as consequências dos dois pareceres consultivos que o ECOSOCC emitiu subsequentemente em 2017 e 2018, prestaram atenção directa às deficiências dos Estatutos e aos **constrangimentos do ambiente de trabalho mais amplo da União Africana**, o que tende a indicar que, mesmo com o melhor dos testamentos, não se pode conseguir muito no contexto actual, tendo em conta a composição da Assembleia do ECOSOCC e o seu impacto na Constituição dos Comitês dos Clusters.

#### **13.1 Composição da Assembleia do ECOSOCC Vis a Vis a Constituição dos Comitês do Núcleo Sectorial.**

O fundamento deste problema reside nos Artigos 3, 4, 5 e 6 dos Estatutos do ECOSOCC, que tratam da composição da Assembleia Geral, dos membros, do procedimento para a eleição dos membros e dos requisitos de elegibilidade para a adesão. Para facilidade de referência, o conteúdo destes Artigos é claramente referenciado no meu resumo acima e fornecido em maior detalhe nos Estatutos em anexo. É importante notar, em primeiro lugar, que para ser membro do Comité do Cluster Sectorial, é necessário ser primeiro

membro da Assembleia Geral, uma vez que a associação é derivada. Assim, as competências disponíveis na Assembleia Geral são as que seriam distribuídas entre os Comités de Agrupamento Sectorial.

O artigo 3º estipulava que o Órgão seria composto por diferentes grupos sociais e profissionais de Estados Membros da União Africana e, subseqüentemente, enumerava um conjunto exaustivo de categorias que poderiam ser incluídas, tais como grupos sociais, organismos e associações profissionais, ONGs, Organizações Culturais, etc. O objectivo desta abordagem aberta é assegurar que um vasto leque de conhecimentos especializados estaria disponível para apoiar as funções técnicas do ECOSOCC. A dificuldade é que não existe um mecanismo para assegurar que esta disseminação esteja efectivamente disponível na Assembleia. No contexto dos Estatutos, poderia haver uma preponderância de um ou mais conjuntos de categorias, tais como ONG, ou Organizações Culturais ou Sindicatos, e houve muitas vezes que o ECOSOCC foi severamente restringido na sua capacidade de fornecer aconselhamento especializado ou aconselhamento em áreas que requerem outras formas de aptidões ou competência.

O artigo 4(2) também é problemático. O espírito do Artigo é nobre. Afirma que as eleições dos Membros do ECOSOCC a nível de Estado Membro, regional, da Diáspora devem assegurar cinquenta por cento (50%) de igualdade entre os sexos, desde que cinquenta por cento (50%) dos representantes dos membros sejam constituídos por jovens entre os 18 e os 35 anos de idade. O registo dos membros das Assembleias do ECOSOCC mostra que esta disposição se revelou difícil, se não impossível, de cumprir. As disposições relativas à igualdade de género podem parecer fáceis. Parece fácil afirmar que cada representação dos Estados-membros deve ser um homem e uma mulher, excepto que existem sempre OSC distintas, cada uma reivindicando o direito democrático de seleccionar o seu próprio representante e resistindo ou rejeitando categoricamente as tentativas de impor preferências de género ao seu direito de escolha. O mesmo é aplicável às OSC regionais e continentais. Este problema pode ser abordado frontalmente através da imposição de um consenso que estipula que cada OSC que conteste as eleições deve fornecer uma tábua alternativa de candidatos masculinos e femininos. Como tal, uma vez eleito um candidato masculino ou feminino, o suplente de género para as outras OSC continua a ser o único candidato viável. Esta solução pressupõe que os transexuais não estejam presentes no processo. O caso dos jovens complica ainda mais o caso porque procura impor mais restrições. As escolhas dos jovens são limitadas na investigação mais ampla e frequentemente não estão de todo disponíveis em vários casos. Poderiam existir dentro das organizações, mas geralmente não são seleccionados para levar as bandeiras das respectivas OSC. Em qualquer caso, os procedimentos de candidatura não podem impor tais escolhas a priori às OSC. Assim, na altura da eleição, as escolhas disponíveis podem não permitir tais critérios. Pode ser sensato, portanto, que os Estatutos revistos reservem uma proporção da composição da Assembleia ECOSOCC, (entre 10-30 por cento, por exemplo) para representantes dos jovens e/ou organizações baseadas no género. Este seria um requisito mínimo que pode ser aumentado progressivamente à medida que o tempo passa.

Finalmente, existe um problema persistente de metodologia e de sustentação. O Estatuto prevê que os Clusters Sectoriais devem ser o mecanismo operacional chave do ECOSOCC que deve produzir pareceres consultivos, mas não especifica a metodologia pela qual esta tarefa vital deve ser cumprida. Evidentemente, os Estatutos não podem

cobrir todas as contingências, uma vez que o próprio ECOSOCC tem o encargo, ao abrigo dos Estatutos, de desenvolver o seu próprio regulamento interno. Contudo, a tarefa é dispendiosa e o processo de orçamentação para o ECOSOCC ao longo dos anos da sua existência não reflectiu a primazia dada às funções dos Comitês de Cluster Sectorial. Esta questão será posteriormente analisada mais aprofundadamente.

#### **14.0 Critérios de elegibilidade e condições de adesão**

As dificuldades resultantes da estrutura e composição da Assembleia Geral e dos Comitês de Cluster Sectorial são complicadas pelas restrições adicionais impostas pelos critérios de elegibilidade do Artigo 6 particularmente a estipulação de que todos os membros pretendentes devem ser provenientes de OSC em que cinquenta por cento dos recursos provêm internamente de fontes africanas. O resultado foi que em nenhum momento a Assembleia Geral recebeu mais de dois terços da exigência continental de 130 membros. A representação da diáspora esteve largamente ausente devido às implicações da Decisão 443 da Assembleia acima citada. Assim, desde a sua fundação o ECOSOCC foi confrontado com um grupo limitado de membros por onde escolher. Mais significativo ainda, foi o facto de a representação no ECOSOCC ter uma base organizacional. Ao contrário do caso da representação de partidos políticos em todas as políticas, não havia critérios de qualificação ou competência prescritos para a designação de representantes seleccionados de OSCs que podem participar no ECOSOCC. Teoricamente, portanto, um analfabeto severo poderia ser eleito para representar uma OSC no ECOSOCC no âmbito dos critérios de elegibilidade previstos no Artigo 6 dos Estatutos do ECOSOCC. Nunca foi este o caso, mas o analfabetismo surge sob várias formas e houve frequentemente uma preponderância de ONG centradas em questões políticas e democráticas, para negligenciar as preocupações de desenvolvimento de importância crítica para a União Africana.

*As questões em torno da composição da Assembleia Geral Vis a Vis os Comitês do Cluster Sectorial e os critérios de elegibilidade para as eleições chamam a atenção para a necessidade de reconceber os critérios de adesão ao ECOSOCC para assegurar uma ampla distribuição das competências necessárias no seio da Assembleia Geral para apoiar as exigências do ECOSOCC e a sua capacidade de emitir pareceres técnicos consultivos. Isto tem os seus corolários lógicos. O primeiro é assegurar que as Organizações eleitas para o ECOSOCC como representantes na Assembleia Geral venham com a combinação necessária de capacidade organizacional e competências técnicas necessárias para apoiar a elaboração de pareceres consultivos. A segunda e relacionada com isto é a necessidade de estabelecer, no quadro dos Estatutos, normas mínimas que assegurem que os representantes das Organizações tenham as qualificações educacionais e técnicas adequadas em conformidade. O terceiro e mais difícil problema é conceber um processo e uma fórmula que assegure que as competências derivadas em ambas as pontuações sejam distribuídas de forma uniforme ou quase uniforme em toda a gama de necessidades e responsabilidades do ECOSOCC.*

#### **15.0 Composição e liderança dos Comitês do Núcleo Sectorial.**

As limitações impostas pelas limitações da Assembleia Geral do ECOSOCC são complicadas pelas considerações políticas de liderança e pela estrutura de composição

dos Comitês de Cluster Sectorial. A escassa distribuição de membros com as competências necessárias em todas as áreas significa ipso facto que a base de escolha foi quase sempre fortemente restringida. A situação foi ainda mais complicada pelo modelo democrático de escolha da liderança dos comitês sectoriais de Cluster. A liderança de clusters tinha regalias e privilégios. Em primeiro lugar, significava a adesão ao Comité Executivo do ECOSOCC, ao Comité Permanente e a adesão ao passaporte da UA e influência sobre uma parte significativa da agenda do ECOSOCC, com crescente proeminência no ECOSOCC em particular e na UA em geral. O resultado foi que as estacas quadradas foram colocadas em buracos redondos e tivemos frequentemente advogados e activistas da sociedade civil sem qualquer formação nas áreas em causa, liderando os Clusters sobre comércio, agricultura, infra-estruturas, etc. As pressões de liderança e as exigências de coesão suscitaram considerações ainda mais restritas. Por exemplo, na 2ª Reunião da Primeira Assembleia Geral Permanente em Yaoundé Camarões em 2009, a Mesa do ECOSOCC respondeu a apelos propondo que aqueles que tinham contestado postos de liderança sectorial específicos e fracassado pudessem ser tornados líderes de outros Clusters sectoriais que ainda se encontravam vagos. A Mesa aceitou esta proposta e as vagas foram preenchidas sem qualquer consideração de competências ou perícia.

## **16.0 Abordagens Práticas.**

As tentativas sérias de resolver estes problemas têm muitas vezes deparado com dificuldades práticas resultantes de importantes considerações políticas. Confrontado com a dificuldade de obter uma reserva suficientemente ampla de conhecimentos especializados tanto na Assembleia Geral como nos Comitês de Cluster Sectorial para apoiar as funções técnicas do ECOSOCC, o Secretariado do ECOSOCC apresentou a questão da promoção de uma abordagem baseada no mérito para a composição dos dois órgãos internos perante o Comité de Embaixadores Representativos (PRC) e o Conselho Executivo da UA na Cimeira em Malabo, Guiné Equatorial em 2014. O Secretariado propôs uma série de opções, incluindo a eliminação ou redução da percentagem de recursos necessários e uma campanha de sensibilização e motivação a nível continental para atrair um maior calibre de candidatos à adesão, entre outras. O debate e a decisão política que se seguiram revelaram que não havia apetite no seio do Conselho Executivo da RPC e da UA para a redução e muito menos para a eliminação da exigência de 50% de recursos. A liderança política declarou a exigência de cinquenta por cento de recursos como uma "área sem saída", afirmando o impulso da sua posição anterior quando alteraram o projecto de estatutos para inserir a disposição antes da aprovação inicial dos Estatutos em 2004. A posição foi unânime e a paixão que acompanhou o debate sobre o assunto afirmou categoricamente que a UA estava mais inclinada a favorecer a autenticidade do que o aumento da eficiência do desempenho que consideravam comportar os riscos de influência ou manipulação externa.

Dentro da sociedade civil africana em geral, o debate centra-se em torno dos méritos da democracia versus tecnocracia, com sindicatos, grupos profissionais e organizações de base comunitária contra ONGs internacionais e grupos financiados por doadores, no meio de alegações de que o grupo de peritos nesta última categoria está a seguir orientações políticas ditadas por organizações em sedes estrangeiras que podem ser contrárias às verdadeiras esperanças e à agenda e aspirações de desenvolvimento africanas. Foi sugerido que poderia ser adoptada uma interpretação elástica da

exigência de cinquenta por cento, de modo a que a exigência apenas se dirija aos recursos básicos das OSC e não ao financiamento global das ONG, incluindo o orçamento operacional, como é actualmente o caso. No entanto, seria mais adequado submeter isto como uma proposta para consideração aos órgãos políticos para a sua avaliação e/ou aprovação prévia no contexto de um projecto revisto dos Estatutos do ECOSOCC.

### **17.0 Promover uma adesão baseada em competências**

As restrições à participação tanto na Assembleia Geral como, implicitamente, nos Comités de Cluster Sectorial direccionam a atenção para a necessidade de um mecanismo eficaz de ponte com a sociedade civil africana em geral para preencher o vazio a nível técnico. Há quatro formas de expandir a categoria de Membros para aproveitar a especialização mais ampla da sociedade civil, tal como previsto no Acto Constitutivo. A primeira, que o Secretariado do ECOSOCC tem vindo a prosseguir desde 2008, é aumentar a representação de agrupamentos profissionais. Um pressuposto que ganhou uma ampla moeda é que o conjunto de conhecimentos que o ECOSOCC requer para funcionar eficazmente a nível técnico só está disponível nas fileiras de ONG internacionais e organizações financiadas em grande parte por doadores. Isto é falacioso. Encontram-se vastos conhecimentos especializados nas fileiras das ONG internacionais e das OSC financiadas por doadores, mas muito mais no âmbito de agrupamentos profissionais continentais, regionais e nacionais, incluindo grupos de reflexão, institutos de investigação e universidades. Não existe uma gama de conhecimentos técnicos especializados que não possa ser encontrada entre os grupos profissionais. De facto, os membros mais activos da comunidade da sociedade civil são membros de grupos profissionais e os recursos da maioria dos agrupamentos profissionais derivam em grande parte da contribuição dos membros.

O artigo 3(b) dos Estatutos do ECOSOCC já prevê que o Órgão seja composto, entre outros, por grupos profissionais como artistas, engenheiros, meios de comunicação e professores. Organizações desportivas, profissionais do direito, assistentes sociais, etc. O desafio para o ECOSOCC é seduzi-los a fazer parte do processo com um programa específico de sensibilização e campanha dirigido a eles como grupo alvo. Além disso, um Estatuto revisto do ECOSOCC pode considerar reservar lugares para representantes designados de tal agrupamento a nível nacional, regional ou local para complementar as representações de Organizações Não-Governamentais (ONG) com o objectivo de assegurar uma adesão mais ampla baseada em competências. Outra consideração que deve ser associada a isto é a remuneração ou subsídios de sessão durante as sessões de participação, à semelhança da situação dos parlamentares no Parlamento Pan-Africano (PAP). Os profissionais que deixam os seus postos de trabalho para se ocuparem de tarefas e exigências continentais normalmente necessitariam de subsídios para facilitar a sua participação, uma vez que podem sofrer deméritos simultâneos em locais da sua missão principal. Isto toca na questão do Orçamento do ECOSOCC, que será abordada mais tarde.

Em segundo lugar, ao abrigo das disposições do n.º 11(4) ' a Assembleia Geral pode recomendar alterações aos comités sectoriais estabelecidos de Cluster, conforme considerado necessário. Esta via de recomendação sugere que a Assembleia do ECOSOCC deve fazer recomendações sobre este ponto para consideração e adopção

dos Órgãos de Política Executiva. A revisão abrangente dos Estatutos do ECOSOCC proporciona um ponto de entrada rápido e mais amplo para este fim. O processo de revisão pode ser complementado por uma série de consultas nacionais, regionais e ou continentais envolvendo a sociedade civil, o sector privado, a diáspora e outros peritos na esfera de interesse.

Uma terceira via está contida na recomendação da 2ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC. Esta apresentou um relatório à 17ª Sessão Ordinária da reunião do Conselho Executivo da UA realizada em Kampala, Uganda, de 19 a 23 de Julho de 2010, propondo um quadro tripartido de membros dos Clusters, incluindo membros centrais ou eleitos da Assembleia Geral, membros associados incluindo membros da comunidade mais ampla de OSC com experiência numa determinada área que desejam ser associados ao trabalho de Clusters específicos e do ECOSOCC e membros convidados especificamente procurados pelos Clusters em áreas de competência comprovada. A categoria de membros associados pode então ser ligada aos Clusters através de métodos de trabalho que incluem seminários, workshops, conferências e a criação de grupos de peritos técnicos. O Conselho Executivo saudou os progressos feitos a este respeito e solicitou ao Comité Permanente, enquanto Unidade Executiva do ECOSOCC, que acelerasse e consolidasse os esforços feitos e que finalizasse e apresentasse um documento-quadro. O objectivo era aproveitar a experiência mais ampla da sociedade civil em cada área de interesse técnico. A dificuldade era definir a latitude e o âmbito da participação de membros não eleitos. O desenvolvimento desta abordagem não foi levado a bom termo e foi gradualmente eclipsado por outros constrangimentos políticos e de recursos que surgiram. Esta abordagem deveria ser reavivada e concluída.

O quarto método é assegurar que o Secretariado do ECOSOCC em Lusaka tenha uma base de apoio técnico viável. O CIDO, enquanto Secretariado do ECOSOCC entre 2004 e 2015, teve um número de funcionários cronicamente insuficiente. Várias decisões foram tomadas por órgãos políticos solicitando o aumento e a necessidade de pessoal para o CIDO, mas não foram consideradas prioritárias ao facilitar os órgãos políticos da UA, em parte devido a limitações de recursos mais amplas associadas a um princípio de impor um crescimento de cinco por cento nos tectos orçamentais. Para que o ECOSOCC possa abordar a tarefa de fornecer pareceres consultivos em toda essa gama da agenda da UA, esta situação deve ser rectificada. Esta é a lição do Conselho Económico e Social Europeu (CESE) e do UN-ECOSOC que seria considerada em maior detalhe posteriormente. É também uma condição necessária e suficiente para o sucesso. O novo organograma para o ECOSOCC em Lusaka tem disposições para responsáveis políticos e pessoal administrativo e financeiro, mas deve haver uma componente técnica centrada unicamente no apoio ao trabalho dos clusters sectoriais para fornecer pareceres consultivos. Este não deveria ser pessoal permanente e poderia ser apoiado por fundos extra-orçamentais e rodado numa base bianual.

Finalmente, o Comité de Cluster Sectorial deveria ser orientado para aproveitar os benefícios da informática, Internet e tecnologia moderna. *As lacunas técnicas e de competências podem também ser colmatadas através de processos em linha de alcance para aproveitar o conjunto de conhecimentos disponíveis na sociedade civil africana em geral, no sector privado, nos trabalhadores, nos empregadores, nos Estados Membros, na comunidade científica e mesmo na sociedade internacional em geral, como um benefício lógico da nossa era digital.*

## 17.1 Capítulos Nacionais e Quadro de Interconectividade e Responsabilização.

A questão da adesão alargada no contexto de um ECOSOCC revitalizado chama a atenção para a necessidade de um quadro de responsabilização para o ECOSOCC. As comunidades da sociedade civil nos Estados Membros queixam-se frequentemente de que, depois de eleitos, os representantes não consultam frequentemente o seu círculo eleitoral mais alargado durante os seus 4 anos de mandato. A campanha de motivação e sensibilização do ECOSOCC de 2014 que precedeu a criação da 2ª Assembleia Permanente do ECOSOCC em 2014 trouxe esta preocupação para um alívio ousado. Há necessidade de assegurar a abertura e responsabilidade no trabalho do ECOSOCC, particularmente no que diz respeito à partilha de informação e à prestação de contas das estruturas de liderança à Assembleia Geral e através da Assembleia do ECOSOCC aos Órgãos Executivos e à sociedade africana em geral. Esta preocupação foi antecipada e reflectida na Decisão do Conselho Executivo relativa ao estabelecimento de Capítulos Nacionais nos Estados Membros da União para popularizar as políticas e programas da UA e promover a responsabilização no envolvimento da sociedade civil no processo.<sup>viii</sup> A 2ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC concentrou-se assim nesta questão e apresentou propostas que apoiariam operações eficazes.

Entretanto, foram estabelecidos capítulos nascentes em vários Estados Membros. *Os processos de gestação dos Capítulos Nacionais devem também ligar a evolução e desenvolvimento dos capítulos nacionais com o objectivo do Órgão e, em particular, com os requisitos de elaboração de pareceres consultivos. Os Capítulos Nacionais devem também desenvolver Comitês de Cluster adequados que reforcem e apoiem as operações dos Comitês de Cluster a nível continental das operações do ECOSOCC. O ECOSOCC deve também estabelecer plataformas de cooperação e parcerias com os Estados Membros que ajudem a fornecer ao ECOSOCC nacional os recursos técnicos e financeiros necessários e a capacidade para cumprir as responsabilidades de acompanhamento e mobilizar as comunidades nacionais para apoiar as actividades do ECOSOCC. Os Órgãos Executivos da UA podem apoiar este processo com recomendações e decisões adequadas. Uma vez estabelecidos os capítulos nacionais em todos os Estados Membros, poderão também servir de plataformas para a eleição de representantes nacionais e permitir a distribuição eficaz dos candidatos por idade, sexo e a vasta gama de conhecimentos profissionais exigidos pela UA. Tais processos poderiam ser replicados a nível regional com a formação de capítulos regionais. A Comissão da UA deveria facilitar as eleições a nível continental porque um capítulo continental será um oxímoro a fazer-se passar por uma equivalência credível do ECOSOCC.*

*O papel dos funcionários da UA e a participação significativa do Secretariado do ECOSOCC neste contexto pode então limitar-se ao apoio logístico e à preparação, ao fornecimento de directrizes eleitorais e à supervisão eleitoral para assegurar que as eleições nacionais cumpram os requisitos de elegibilidade global. Contudo, esta é uma prescrição a longo prazo, porque o ritmo de desenvolvimento dos capítulos nacionais é actualmente desigual e há ainda muitos países sem um. A realização de uma cobertura continental dos capítulos nacionais levará algum tempo a ser realizada. Além disso, a criação de capítulos nacionais em toda a extensão e amplitude da UA deve ser ancorada*

*num quadro abrangente que deriva a legitimidade da aprovação directa dos Órgãos de Política Executiva da UA ou de um Estatuto ECOSOCC revisto adoptado pelos mesmos.*

## **17.2 Legitimidade: Tensão entre Exigências Democráticas e de Competência.**

Além disso, os procedimentos eleitorais e o formato delineado no Artigo 6 dos Estatutos do ECOSOCC expõe a tensão entre as exigências democráticas e técnicas da adesão. Na sua interacção com os seus homólogos de outras regiões do mundo desde 2004, os representantes do AU-ECOSOCC têm reivindicado legitimidade com base no facto de terem sido eleitos e, portanto, terem um mandato válido. Esta reivindicação tem assegurado um grau credível de consideração e respeito a nível mundial, embora algumas OSC na Europa tenham manifestado algumas reservas quanto ao carácter restritivo dos requisitos de elegibilidade em termos de fonte de financiamento. O carácter representativo eleito dos membros do ECOSOCC é respeitado porque é intrinsecamente democrático. No entanto, deve ser conciliado com os requisitos técnicos do Artigo 11 que designa os Comitês de Cluster Sectorial como mecanismos operacionais chave do ECOSOCC para formular pareceres e fornecer contributos para "as políticas e programas da União Africana". Os Órgãos de Política Executiva da UA devem estabelecer uma prioridade entre as duas preocupações para determinar o que é superordenado e o que é coordenado e esta prioridade deve reflectir-se nos modelos de composição do Órgão e nas Constituições e capacidades operacionais conexas dos Comitês de Cluster quando os Estatutos forem revistos.

O modelo democrático é uma inovação da UA que é única em comparação com o UN-ECOSOC ou o Comité Económico e Social Europeu (CESE) e outros organismos sub-regionais como a EAC, WASCOFF IN ECOWAS, COMESA ou IGAD. Tem a vantagem de proporcionar um espaço político mais amplo para a participação da sociedade civil na agenda de integração e desenvolvimento e proporciona acesso directo aos decisores executivos. A adopção de uma abordagem puramente técnica da Constituição do ECOSOCC envolveria, portanto, algumas contrapartidas sérias. *No entanto, se o modelo democrático for considerado imperativo, a composição da Assembleia Geral e dos seus Órgãos Internos, particularmente os Comitês de Cluster Sectorial e as suas operações, exigiriam uma medida de reengenharia. A Constituição da Assembleia Geral deve ser reconstruída para assegurar que a difusão das competências necessárias para apoiar as funções técnicas esteja disponível, que os vários clusters sejam liderados e compostos por peritos e que os métodos de trabalho dos Comitês de Cluster envolvam a criação de plataformas e outras categorias de Membros que possam aproveitar as competências técnicas necessárias na sociedade civil africana em geral e associá-los livremente às operações de Cluster para promover a eficiência do desempenho. Isto pode ser facilitado por formas e meios explorados anteriormente na secção centrada na promoção da adesão baseada em competências.*

## **18.0 Quadros Eleitorais**

Preocupação com a legitimidade Vis a Vis as operações práticas do ECOSOCC chama a atenção para as limitações do quadro para as eleições do ECOSOCC

O artigo 5 dos Estatutos que prescreve o procedimento para eleições é informado pelo princípio do "voluntarismo extremo". Deixa a cada circunscrição eleitoral a decisão sobre a forma como esses representantes serão seleccionados. O nº 1 do artigo 5º estabelece que "as autoridades competentes das OSC de cada Estado-membro estabelecerão um processo de consulta, em conformidade com o disposto no artigo 6º, que define os critérios de elegibilidade (ver acima e os Estatutos), para efeitos de determinação das modalidades de eleição, de duas OSC para a Assembleia Geral do ECOSOCC". Foram dadas obrigações semelhantes às OSC regionais e continentais competentes, às organizações da diáspora africana e à Comissão em termos de membros nomeados ex-officio.

Esta abordagem aberta para as eleições abarcou uma série de problemas. Um deles é que impôs obrigações a outras partes dentro do sistema da União Africana sem um procedimento uniforme ou ordenado ou apoio de recursos para assegurar a sua actualização. Em segundo lugar, atribuíu responsabilidades a actores que estavam mal definidos. A questão de quem é a autoridade competente em vários Estados Membros era questionável. Em alguns países, havia um ministério específico com autoridade sobre as OSC. Noutros, tratava-se de uma Direcção ou Gabinete. Noutros ainda, as OSC deveriam ser em grande medida independentes e as autoridades competentes o Fórum Nacional das ONG. O Secretariado do ECOSOCC abordou a questão com engenhosidade criativa e trabalhou com os Estados Membros para identificar as autoridades competentes no seio dos Estados, mas isto atraiu o seu próprio atraso, uma vez que as ONG internacionais excluídas do processo começaram a procurar deslegitimar o Órgão como sendo constituído por GONGOs (ONG patrocinadas pelo Governo), enquanto que as ONG nacionais e as ONG de base comunitária contra-argumentaram que os acusadores eram DONGOs (ONG patrocinadas pelos doadores).

O factor de confiança foi outra consideração. Apesar das disposições do Acto Constitutivo sobre parceria com a sociedade civil, alguns Estados-membros não se mostraram demasiado entusiasmados com a participação das suas OSC no quadro da UA a qualquer nível, uma vez que as OSC em questão tinham frequentemente agido como cães de guarda no seu país e eram frequentemente consideradas membros da oposição não oficial no seu país. Assim, houve pouca ou nenhuma cooperação com o Secretariado do ECOSOCC na organização de eleições com impacto crítico na propagação e no número de representantes na Assembleia Geral.

O problema teve maiores complicações a nível sub-regional e continental. Havia um agrupamento de 15 Estados na África Ocidental, 5 no Norte, 8 na África Oriental, etc., com alguns Estados a sobreporem-se entre os organismos regionais. Como poderiam ser determinados órgãos consultivos regionais e continentais competentes neste contexto? A questão era ainda mais complexa na Diáspora, onde vários actores ofereciam representantes alternativos seleccionados por vários métodos - reuniões de câmaras municipais, selecção por actores proeminentes na esfera política e económica, etc., criando um problema mais vasto de legitimidade. O único nível em que não havia problema era a Comissão, que tinha uma autoridade central sob a presidência.

Como indicado anteriormente, houve também dificuldades decorrentes do desejo da UA de assegurar a diversidade na representação. Os Estatutos prescreviam requisitos mutuamente exclusivos a este respeito. Estipulava que cinquenta por cento dos

membros devem satisfazer a exigência de igualdade de género, enquanto cinquenta por cento do total de membros devem ser compostos por jovens entre os 18 e os 35 anos de idade. A experiência de todas as eleições anteriores mostrou que era impossível cumprir estas condições simultaneamente. Assim, tinha aconselhado anteriormente que um modelo de representação proporcional limitando a competição por certos lugares a representantes das duas categorias poderia produzir melhores resultados na garantia dos requisitos de diversidade.

O Secretariado do ECOSOCC tratou as questões de forma criativa, seleccionando as candidaturas com o apoio de um Comité Interdepartamental sob a égide do Presidente e depois utilizando a totalidade dos candidatos ou candidatas elegíveis para servir como um órgão eleitoral para determinar em quem se tornam os representantes. A abordagem funcionou sublinhando o facto de que o *Estatuto deve ser revisto para produzir um modelo de eleições uniforme, regulamentado e prático, com árbitros neutros como árbitros*. Outra complicação que foi observada anteriormente foi que o Comité de Credenciais foi frequentemente utilizado para verificar a elegibilidade dos candidatos. Isto não era consistente com o mandato do Comité de Credenciais, conforme previsto no Artigo 12(2) dos Estatutos do ECOSOCC, que "será responsável pelo exame das credenciais dos membros do ECOSOCC e dos seus representantes". O Artigo 5 dos Estatutos conferiu às autoridades locais competentes a vários níveis o mandato de realizar eleições, enquanto que o Artigo 12(2) deu ao Comité de Credenciais a obrigação complementar de examinar e certificar as credenciais dos membros do ECOSOCC e dos seus representantes uma vez eleitos. Uma interpretação diferente implicaria que os Membros do Comité de Credenciais que são, na sua maioria, candidatos no mesmo processo, verificariam as suas próprias qualificações, bem como as de outros concorrentes. Isto seria contrário ao princípio da justiça natural. Contra-senso, o Comité de Credenciais poderia desempenhar um papel mais louvável na classificação das candidaturas para os Comités de Cluster Sectorial, assegurando que os candidatos a membros e especialmente os postos de liderança nos vários Comités de Cluster Sectorial só podem qualificar-se se apresentarem provas claras de critérios de competência.

### **19.0 Representação da diáspora no ECOSOCC**

*A questão da eleição e composição dos membros do ECOSOCC leva à consideração da representação da diáspora no ECOSOCC, tal como consta dos Artigos 3 (3) e 4: 1 (c) que prevê a inclusão de vinte OSC da diáspora africana, tal como definido pelo Conselho Executivo, abrangendo as várias regiões do mundo. Isto é complementado pelas disposições do Artigo 5 (3) que alinham o seu procedimento eleitoral com os contemporâneos continentais e do Artigo 9:4 (a) e do Artigo 12: 1(b) que prevêm a inclusão de representantes da diáspora na Mesa e no Comité de Credenciais do ECOSOCC respectivamente.*

*A dificuldade com a implementação destas disposições é que a Decisão 443 (XIX) da Assembleia da UA decidiu "sobre a necessidade de estabelecer e estabelecer critérios para aumentar a presença e participação da diáspora nos programas e políticas da UA de uma forma sistemática e global através da Comissão da União Africana do que de uma forma fragmentada e descoordenada através de várias estruturas e Órgãos da UA".*

*Este quadro do Conselho Executivo não foi finalizado e na sua ausência o ECOSOCC adoptou o modelo provisório de cooptação de representantes das redes da diáspora estabelecidas pela UA no âmbito da Declaração da Declaração Global da Diáspora Africana para servir de mecanismo a meio caminho para permitir uma medida significativa de inclusão da diáspora no ECOSOCC. O ECOSOCC pode também basear-se nisto para propor uma representação pro rata das redes da diáspora previstas e também propor mecanismos para determinar o número e a distribuição de tal representação nas respectivas regiões da diáspora. Mesmo assim, há uma necessidade mais ampla de estabelecer um quadro abrangente do Conselho Executivo da UA inspirado na CUA para a representação da diáspora nos órgãos e instituições da UA, tal como solicitado pela Decisão da Assembleia. O quadro abrangente deve explorar a diversidade de talentos e conhecimentos disponíveis entre as pessoas de origem africana no âmbito do sistema global e ser concebido para os impulsionar no apoio ao renascimento africano, à integração e agenda de desenvolvimento do continente e à projecção do alcance, influência e capacidade africana na arena internacional. A fórmula representativa deve corresponder às necessidades e desejos com vista a atribuir papéis, deveres e responsabilidades adequados aos actores neste contexto e a concorrer com as exigências que facilitarão o seu desempenho eficiente. É desnecessário acrescentar que tal fórmula deve ter em conta a dinâmica e a procura da distribuição numérica da diáspora africana pelas respectivas regiões do mundo, o peso relativo ou influência comparativa das diferentes regiões da constelação global e os requisitos específicos da família da UA e dos seus vários órgãos componentes e tributários. O ECOSOCC e outros órgãos da UA devem trabalhar urgentemente e em estreita colaboração com o CIDO e a CUA para facilitar este processo.*

## **20.0 Proficiência Técnica e Disponibilidade de Recursos.**

Além disso, as questões de proficiência técnica e eficiência de desempenho global do ECOSOCC estão intimamente ligadas com a disponibilidade de recursos. A prescrição dos Estatutos do ECOSOCC de que as autoridades estatais competentes devem realizar consultas para eleger 2 OSC para representar o Estado impôs obrigações aos Estados que eram movidos por recursos. Para assegurar a legitimidade das eleições e dar ressonância à designação de "autoridades estatais competentes, o Secretariado do ECOSOCC e o Gabinete do Conselho Jurídico colaboraram frequentemente com as autoridades estatais no processo de eleição dos representantes dos Estados Membros e Regionais na organização de eleições que foram supervisionadas pela Comissão Nacional Eleitoral dos Estados interessados. Alguns países como o Egipto, Quênia, Camarões, Tunísia, etc., cooperaram entusiasticamente, por vezes a seu próprio custo. Outros não estavam tão dispostos a sublinhar os limites do "voluntarismo".

A questão da disponibilidade de recursos e do apoio necessário tem dois aspectos principais. O primeiro é a disponibilidade de mão-de-obra ou de recursos humanos para apoiar a gestão diária das operações. A disponibilização de um Secretariado dedicado com sede em Lusaca, conforme exigido pela Decisão EX/CL 833 (de XVIII) do Conselho Executivo de 2017, aborda, em parte, aspectos deste problema. Contudo, os requisitos infra-estruturais e de apoio técnico de um Órgão concebido para fornecer pareceres

consultivos em toda a gama de integrações e agenda de desenvolvimento da UA são muito mais exigentes, como será evidente nas lições comparativas retiradas da experiência e práticas] de órgãos semelhantes no seio de organizações intergovernamentais como a ONU- ECOSOC e o CESE, que seriam consideradas mais tarde.

### **20.1 Lado da Demanda: Processamento e Utilização de Opiniões Consultivas e Considerações do Consumidor.**

Na sequência das decisões do Conselho Executivo, a 2ª Assembleia Permanente do ECOSOCC tornou-se centrada na emissão de Pareceres Consultivos. Dois foram emitidos a partir de agora. O primeiro, emitido pelo Cluster da Paz e Segurança, intitulava-se "Pareceres Consultivos sobre Questões de Paz e Segurança de Conflitos resultantes de irregularidades nas Eleições, Extremismo Violento e Terrorismo e Proliferação Ilícita de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em África". Este parecer foi submetido através do Secretariado do ECOSOCC no CIDO ao Departamento de Paz e Segurança da Comissão e ao Conselho de Paz e Segurança da UA em 21 de Dezembro de 2017. Foi também distribuído no seio da maior comunidade da sociedade civil africana e entre os membros da Assembleia Geral do ECOSOCC.

O Director Interino, Paz e Segurança reconheceu a recepção do parecer a 7 de Março de 2018.<sup>ix</sup> O Director em exercício observou que o parecer consultivo "fornece uma visão clara dos conflitos resultantes de irregularidades eleitorais, extremismo violento e proliferação ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre e, mais importante ainda, faz recomendações de acção por parte do Conselho de Paz e Segurança". Não houve nenhum convite ao Cluster para fazer uma apresentação ao CPS ou entrar em qualquer discussão com o Departamento de Paz e Segurança para discutir o conteúdo, nenhuma indicação de que a Opinião foi formalmente apresentada ou reflectida na agenda de qualquer reunião do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPS) e nenhum feedback ou prova de que a Opinião informou a programação ou questões relacionadas com políticas. Em suma, não houve feedback substancial sobre o Parecer Consultivo e se e como foi processado ou utilizado.

A ironia foi que esta foi uma oportunidade extremamente perdida de implementar o Mecanismo de interacção entre o Conselho de Paz e Segurança da União Africana e Organizações da Sociedade Civil na promoção da paz, segurança e estabilidade em África, no âmbito do Artigo 20 do Protocolo do CPS, amplamente conhecido como a Fórmula Livingstone. A Secção 5 da Fórmula Livingstone prevê que "O CPS realizará uma reunião anual com o ECOSOCC sobre um determinado tema relacionado com a paz, segurança e estabilidade em África sobre uma questão relacionada. Tal reunião deverá ser calendarizada de modo a que os contributos relevantes fornecidos pelas OSC sejam tomados em consideração no Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e o Estado de Paz e Segurança em África à Assembleia da UA durante a Cimeira". Esta disposição da Fórmula Livingstone nunca foi implementada. Lamentavelmente, o ECOSOCC não exigiu que o Parecer Consultivo fosse objecto de tal reunião anual. Mais significativamente, o Secretariado do CPS não viu a sensatez de propor o mesmo ao CPS para apoiar a implementação da Fórmula Livingstone.

O segundo Parecer Consultivo sobre Direitos Humanos, Governação e Migração foi emitido pelo Grupo de Assuntos Políticos do ECOSOCC em Abril de 2018 e submetido ao Departamento de Assuntos Sociais e outros departamentos da Comissão da UA, Escritórios de Representação da UA em todo o mundo, o Grupo Africano de Embaixadores em Nova Iorque e Genebra e o Conselho de Direitos Humanos da ONU. Mais uma vez, não houve qualquer feedback ou resposta substantiva no âmbito da UA. Contudo, o Parecer Consultivo foi publicado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU no seu site e referenciado como uma das apresentações às suas sessões no ano passado. Representantes do gabinete da UA em Genebra observaram também, no decurso da consulta das partes interessadas do ECOSOCC sobre o 1º Projecto de Relatório sobre o Estudo Profundo realizado em Lusaca, Zâmbia, em Junho de 2019, que o parecer consultivo sobre migração foi bem referenciado nas discussões subsequentes do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre o assunto no âmbito da elaboração do Pacto Global sobre Migração. Alegações semelhantes não foram feitas no seio da UA.

A experiência dos dois pareceres consultivos do ECOSOCC de 2017 e 2018 levanta questões críticas sobre a capacidade de absorção do sistema da União Africana para processar e utilizar os pareceres do ECOSOCC em particular e todos os pareceres consultivos em geral como ingredientes para o processo político. A implicação é que as dificuldades associadas à emissão de Pareceres Consultivos são motivadas tanto por problemas de oferta como de procura. Os elementos críticos do lado da procura incluem os vários factores a seguir referidos.

## **20.2 Ausência de Formato e Plataforma Institucional para Submissão de Opiniões Consultivas.**

Em primeiro lugar, não existem formatos claros sobre o modelo e estrutura das opiniões consultivas e não existem procedimentos estabelecidos ou plataformas institucionais para submeter, transmitir ou retransmitir tais opiniões e nenhum quadro de referência para avaliar a sua utilização, importação ou significado.

## **21.0 Restrições do ambiente de trabalho.**

Esta dificuldade é reforçada pelas limitações do ambiente de trabalho da UA. O Relatório de Auditoria da União Africana realizado pelo Painel de Alto Nível liderado pelo Professor Adedeji sob a administração Konare no início da União Africana realçou a prevalência de uma mentalidade de silo no sistema da UA, o que significava que as unidades e órgãos tendiam a trabalhar separados uns dos outros.<sup>x</sup> Recentemente e mais de uma década mais tarde, um estudo sobre coerência política realizado entre a Comissão e os órgãos da UA afirmou que "actualmente, as diferentes plataformas e planos de colaboração continuam a funcionar independentemente umas das outras e não existe um quadro formal para ligar estas plataformas, o que constitui um desafio à coerência", sugerindo que se tinham verificado progressos limitados nos anos intercalares.

A situação complica o trabalho do ECOSOCC. O ECOSOCC é supostamente a cabeça-de-ponte da UA para a sociedade civil, mas vários departamentos da UA têm programas independentes e descoordenados da sociedade civil que operam sem referência ao ECOSOCC. O Departamento de Paz e Segurança tem mesmo oficiais responsáveis por programas da sociedade civil, género, etc., que se enquadram no domínio de outros ramos da UA. Vários outros órgãos como o Parlamento Pan-africano (PAP), a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR), o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (APRM), e a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) convocam frequentemente consultas da sociedade civil e estabelecem plataformas da sociedade civil sem referência ao ECOSOCC. Isto mina a relevância do Órgão na consideração da comunidade da sociedade civil africana em geral e mesmo dos parceiros estrangeiros e agências externas. Idealmente, todo o envolvimento das OSC no seio da União deveria ser feito através do ECOSOCC como foco central para tal envolvimento, de modo a que a União possa ter uma visão abrangente do alcance e latitude das interacções das OSC, dos pontos fortes e fracos e de como melhorar e facilitar resultados eficazes e produtivos e interligações nos vários sectores. Neste contexto, o ECOSOCC pode então produzir e apresentar um relatório anual sobre o estado das relações AU-CSO, ou mesmo um relatório mais amplo sobre o Estado da União, aos Órgãos de Política Executiva para informação, orientação e direcção.

Também são importantes as inconsistências políticas que são desvantajosas para o ECOSOCC. Uma das principais preocupações dos órgãos de política executiva tem sido assegurar que as ofertas políticas do ECOSOCC se baseiem no princípio da apropriação africana. Isto é mesmo reiterado na Decisão que subscreve o estudo. Nos Estatutos do ECOSOCC, esta preocupação sublinha as disposições do Artigo 6(6) que os recursos básicos de quaisquer Organizações que procurem ser membros do ECOSOCC devem ser substancialmente, pelo menos cinquenta por cento, derivados de fontes internas africanas. A concepção da política consiste em isolar o ECOSOCC de influências ou ditames externos e de forma correcta. Excepto que as mesmas restrições não são impostas aos programas da sociedade civil conduzidos independentemente por outras armas da UA. Poder-se-ia argumentar que as circunstâncias são diferentes uma vez que o ECOSOCC envolve a representação de outras plataformas dentro da UA, mas isto negaria o maior impacto no ECOSOCC e na União Africana como um todo.

Uma vez que estão excluídas da adesão ao ECOSOCC, a tendência tem sido para as ONG internacionais e os seus doadores estrangeiros se associarem numa base preferencial com outras plataformas UA-CSO fora do ECOSOCC e para os doadores estrangeiros organizarem, financiarem e apoiarem a criação de coligações independentes da sociedade civil, dominadas por ONG internacionais que trabalharão com outras plataformas na UA, ao mesmo tempo que ridicularizam a legitimidade do ECOSOCC como um organismo que inclui ONG patrocinadas pelo Governo, conhecido no jargão das OSC como GONGOs. Várias ONG internacionais estabeleceram mesmo escritórios em Adis Abeba que tendem a trabalhar directamente com a UA. Isto nega ao ECOSOCC o leque de conhecimentos especializados disponíveis nas ONG internacionais, mas torna-o disponível a outras. Além disso, as mesmas influências externas que os Órgãos de Política procuram negar no ECOSOCC estão vivas e primordiais noutras partes do sistema, incluindo nomeadamente a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e a Arquitectura Africana de Governação (AGA) que promove significativamente a coordenação, consulta e diálogo contínuo entre os Órgãos

e instituições da UA que partilham um mandato para promover a governação, a democracia e os direitos humanos.

Assim, há necessidade de reconfigurar a programação da sociedade civil na União Africana para dar ao ECOSOCC um nicho chave que lhe permita alcançar os objectivos que lhe foram confiados. A este respeito, o ECOSOCC, em consulta com a Comissão e outros órgãos da UA, deveria desenvolver um procedimento unificado de acreditação (UAP), como exigido pela Decisão EX/CL Dec. 890 XXVII do Conselho Executivo) solicitando ao ECOSOCC, como órgão consultivo da União e em estreita consulta com a Comissão, Órgãos da UA e Estados Membros, que prossiga activamente um mecanismo harmonizado e critérios claros para a concessão de estatuto consultivo às OSC em África<sup>xi</sup>. O desenvolvimento deste mecanismo de um Procedimento Unificado de Acreditação através do ECOSOCC proporciona uma visão panorâmica da actividade de OSCs compostas dentro da UA, facilita a construção de uma base de dados abrangente que casará a capacidade às necessidades, encoraja a especialização funcional e inspira apoio às actividades do Cluster ECOSOCC em toda a gama de objectivos de desenvolvimento da UA. Também apoiaria a necessidade de sincronizar e integrar o âmbito e a gama de programas e actividades da sociedade civil da UA no âmbito da agenda da reforma da UA.

## **22.0 Nexus da Demanda e da Oferta**

*O constrangimento do ambiente de trabalho da UA sugere ainda que a facilitação de pareceres consultivos deve ser orientada tanto para a oferta como para a procura. Por exemplo, embora o Artigo 7 (2) dos Estatutos do ECOSOCC diga que "o ECOSOCC deve realizar estudos recomendados ou considerados necessários por qualquer outro Órgão da União, é significativo que ao longo de 15 anos de funcionamento do ECOSOCC, nenhum órgão, departamento ou estrutura da UA tenha solicitado um estudo pelo ECOSOCC ou através do ECOSOCC. No entanto, vários ramos da União encomendaram estudos e consultas da sociedade civil foram constantemente organizadas fora do ECOSOCC. A contribuição do ECOSOCC limitou-se, na sua maioria, a estender convites a um de dois membros para assistir a algumas consultas organizadas por departamentos e órgãos da UA e, em vários casos, nenhum convite foi estendido.*

## **23.0 Estatuto dos Opiniões Consultivas**

*Esta consideração levanta uma questão relacionada com as categorias de Opiniões Consultivas. Os pareceres consultivos dividem-se em duas categorias principais. A primeira é consultiva que é orientada para a procura, a segunda é orientada para a oferta que é expositiva. O ECOSOCC como órgão consultivo da UA deveria ser activo em ambas as categorias, mas a categoria consultiva serviria para sublinhar as necessidades e a natureza reactiva do ECOSOCC na família de Órgãos da UA. Certamente há questões sobre as quais seria necessária uma perspectiva da sociedade civil do ECOSOCC. Isto chama a atenção para a necessidade de incentivar o processo consultivo do ECOSOCC. Devem ser estabelecidos procedimentos e categorias de acção e áreas em que se deve procurar a opinião do ECOSOCC.*

## **24.0 Adaptação de lições comparativas de outras instituições.**

Esta lição é reforçada pela experiência derivada do funcionamento de instituições semelhantes dentro de um cenário global. Os fóruns da sociedade civil das organizações sub-regionais no contexto continental africano não estão geralmente encarregados de produzir pareceres consultivos, uma vez que não são favorecidos com o tipo de espaço político dado ao ECOSOCC no âmbito da UA. Uma consulta organizada pelo CIDO de 11 -14 de Março de 2019 com fóruns de OSC de grupos sub-regionais em África (EAC, UMMA, WASCOF, IGAD, etc.) confirmou a opinião recolhida nas visitas de estudo de que o modo prevalecente de participação das OSC é a influência através da advocacia ou do envolvimento em consultas ou fóruns de diálogo político, incluindo decisores políticos ou funcionários-chave dos diferentes Secretariados, bem como dos Estados Membros e a prestação de assistência na elaboração de projectos de protocolos. Dentro da UA, a emissão de pareceres consultivos também não é a moeda corrente. Para além do Tribunal de Arusha que oferece pareceres como parte dos seus processos normais de trabalho e interpretações judiciais, a prática padrão é que a maioria dos Órgãos produzem relatórios anuais ou periódicos que são considerados pelo Comité de Representantes Permanentes dos Embaixadores que podem fazer recomendações aos Órgãos Executivos para endosso e/ou aprovação. Alternativamente, tais apresentações são apresentadas aos Comités Técnicos Especializados que depois transmitem as suas conclusões para aprovação ao Conselho e Assembleia da União.

Consequentemente, os exemplos mais relevantes para consideração em termos de produção, processamento e utilização de pareceres consultivos podem ser derivados são o Comité Económico e Social Europeu (CESE) e o UN-ECOSOC.

O CESE é um órgão consultivo da União Europeia composto por representantes das organizações de trabalhadores e de empregadores e outros grupos de interesse. Emite pareceres (consultivos) à Comissão Europeia, ao Conselho da Europa e ao Parlamento Europeu, actuando assim como uma ponte entre as instituições decisórias da UE e os cidadãos da UE. Entre outros, dá aos grupos de interesses uma palavra formal nas propostas legislativas da UE, assegura que a política e as leis são orientadas para as condições económicas e sociais, promove uma UE participativa que dá voz aos trabalhadores, empregadores e outros grupos de interesse e assegura o diálogo com eles e promove os valores da integração europeia ao mesmo tempo que promove a causa da democracia participativa e das organizações da sociedade civil.<sup>xii</sup> Por outras palavras, está encarregado de responsabilidades que são semelhantes em orientação à do AU-ECOSOCC. O CESE tem 350 membros que provêm de grupos económicos, sociais e de interesses. Os membros são nomeados pelos governos nacionais e nomeados pelo Conselho da União Europeia para um mandato renovável de 5 anos. O número de Membros por país varia de acordo com a dimensão das suas respectivas populações.

O UN-ECOSOC é um dos seis principais órgãos das Nações Unidas. O UN-ECOSOC é composto por 54 Estados Membros, que são eleitos anualmente pela Assembleia Geral da ONU para mandatos sobrepostos de três anos. Os lugares são atribuídos garantindo uma rotação geográfica equitativa entre os grupos regionais da ONU, sendo 14 atribuídos ao grupo africano, 11 ao grupo Ásia-Pacífico, 6 ao grupo da Europa Oriental, 10 ao grupo da América Latina e Caraíbas e 13 ao grupo da Europa Ocidental e Outros. As principais funções do UN-ECOSOCC são servir de fórum central para discussões

sobre questões económicas e sociais internacionais, promover elevados padrões de vida, pleno emprego e progresso económico e social e fazer recomendações políticas adequadas aos Estados Membros e ao sistema das Nações Unidas. <sup>xiii</sup> Está no centro da agenda de desenvolvimento da ONU, uma vez que reúne pessoas e questões para promover uma acção colectiva em prol do desenvolvimento sustentável.

Como parte deste processo, envolve uma grande variedade de intervenientes - decisores políticos, parlamentares, académicos, grandes grupos, fundações, representantes do sector empresarial e ONG registadas num diálogo produtivo sobre desenvolvimento sustentável através de um ciclo programático de reuniões. O trabalho do Conselho é orientado por uma abordagem temática, e existe um tema anual que acompanha cada ciclo programático, assegurando uma discussão sustentada e focalizada entre as múltiplas partes interessadas. O ciclo programático envolve discussões a um nível multinível. Também estabeleceu comissões funcionais e regionais e agências especializadas para promover respostas específicas e integradas a respostas e prioridades regionais e integradas dentro dos Estados em várias regiões.

O UN-ECOSOC é também a principal porta de entrada para a sociedade civil se envolver com a ONU. O estatuto consultivo ao UN-ECOSOC é o estatuto mais elevado concedido pelas Nações Unidas às organizações não governamentais (ONG), permitindo-lhes assim participar nos trabalhos das Nações Unidas. O Estatuto Consultivo está em três categorias, Primeiro é o Estatuto Consultivo Geral, o nível mais elevado que pode ser concedido a organizações que se ocupam da maioria das actividades do Conselho, têm um número considerável de membros que são representativos dos principais segmentos da sociedade em grande número de países e fazem contribuições substanciais em muitos campos. Esta categoria tem o direito de fazer apresentações orais durante as reuniões do Conselho. Em segundo lugar, o Estatuto Consultivo Especial que pode ser concedido a organizações interessadas em apenas alguns campos de actividade abrangidos pelo Conselho. Terceiro é o Estatuto Roster para organizações que não têm estatuto geral ou especial, mas que o Conselho ou o Secretário-Geral em consulta com o Comité de Organizações Não Governamentais considera poderem fazer contribuições ocasionais ou úteis para o trabalho do UN-ECOSOC. Esta relação consultiva é regida pela resolução 1996/31 do ECOSOC. A este respeito, a ONU define a sociedade civil como o terceiro sector da sociedade, juntamente com o governo e as empresas. O Departamento de Assuntos Económicos e Sociais da ONU é responsável por assegurar o envolvimento da sociedade civil através do organismo do ECOSOC.

A elaboração funcional do CESE e do UN-ECOSOC estabeleceu um modelo justo para a análise comparativa. Ambos são baseados no Governo e nos Estados-Membros e a sua orientação é solicitar o envolvimento de organismos não governamentais dentro de ambientes regulamentados. Além disso, a composição dos dois órgãos e os métodos de trabalho estão claramente adaptados às necessidades técnicas dos dois Órgãos. Em contraste, a abordagem da UA é a de criar um órgão político e democrático representativo da sociedade civil encarregado de estabelecer meios, processos e plataformas de cooperação eficazes dentro de um amplo quadro de metas e objectivos da União, tal como encapsulado no Acto Constitutivo da União e nos Estatutos do ECOSOC. A primeira lição importante a ser aqui retirada é que, para que os objectivos básicos da União Africana possam ser alcançados, os Estatutos do ECOSOC devem ser mais precisos na sua articulação de objectivos e meios.

*A ênfase na exigência da UA de pareceres consultivos do ECOSOCC poderia ser muito mais específica e condicionada na sua orientação. A experiência do UN-ECOSOC aconselha que o foco do parecer consultivo pode ser temático ou temático com base no tema específico da UA do ano. Esta orientação é também adaptada ao nexos entre a procura e a oferta e implica que os recursos adaptados para este fim podem ser aplicados a uma agenda particularmente urgente. A UA- ECOSOCC, tal como actualmente constituída com as graves fraquezas estruturais dos seus comités sectoriais de clusters, não pode emitir pareceres consultivos em toda a vasta gama de questões políticas, económicas, ou sociais, e esta lição casaria propósito e meios. Deveria acontecer que ou a Assembleia ECOSOCC é recomposta para se concentrar nos conhecimentos técnicos necessários ou os Comitês de Cluster Sectoriais são reconfigurados para se ligarem eficazmente com os conhecimentos mais vastos disponíveis na sociedade civil africana em geral. Como parte deste processo, o estatuto e as funções do ECOSOCC no âmbito da UA teriam de ser elevados e sustentados como porta de entrada para as relações da sociedade civil com a UA, tal como com o Estatuto Consultivo UN-ECOSOC. As legislações existentes, tais como a Fórmula Livingstone, que tem disposições semelhantes citadas anteriormente, também deveriam ser facilitadas de imediato.*

A experiência do CESE é ainda mais instrutiva. As suas funções são baseadas no Tratado e oferece entre 160-190 pareceres consultivos por ano. 70 por cento destes pareceres baseiam-se em consultas do Parlamento Europeu, Conselho, Comissão, 21 por cento em iniciativas próprias e 9 por cento em pareceres exploratórios geralmente solicitados pelos Estados-Membros que detêm a presidência da UE. O Tratado (TFUE) estipula que em certas áreas especificamente mencionadas, uma decisão só pode ser tomada após o Conselho e a Comissão terem consultado o CESE. Estes domínios são a) política agrícola Artigo 3 b) livre circulação de pessoas e serviços (artigos 46, 50 e 59) c) política de transportes (artigos 91, 95 e 100 e harmonização da tributação indirecta (artigos 91, 95 e 100). Qualquer outro Estado Membro pode também solicitar um parecer consultivo. O CESE organiza também várias iniciativas e eventos anuais com enfoque na sociedade civil, tais como o Dia da Sociedade Civil, Prémio da Sociedade Civil, Dia Europeu da Juventude, etc. Pode também liderar uma iniciativa dos cidadãos, através da recolha de um milhão de assinaturas em toda a Europa, convidando a Comissão Europeia a propor ou alterar uma legislação existente. Finalmente, também dá seguimento aos pareceres do CESE.

*O exemplo do CESE é aquele em que os pareceres consultivos são florescentes e mostra a interacção dialéctica entre uma curva da procura e da oferta. O desejo da União Africana de obter pareceres consultivos do ECOSOCC deve ser acompanhado de referências obrigatórias em áreas de interesse em que é necessária uma visão mais ampla da sociedade, bem como as empreendidas através da auto-iniciativa do ECOSOCC. Este processo poderia ajudar o desejo de coerência institucional e política para promover uma programação conjunta, de modo a que nos casos em que sejam necessários contributos, percepções, reflexões e avaliações da sociedade civil, os pareceres do ECOSOCC sejam obrigados, em contraste com a situação existente que permite aos departamentos de linha desviarem-se das suas tarefas principais para duplicar ou estabelecer programas de OSC separados, descoordenados e independentes. Este processo reforçará a síntese, uma vez que o ECOSOCC se tornaria um parceiro, apoio e braço de serviço para a recolha de contributos, mobilização da*

*sociedade civil e disseminação de resultados em toda a extensão e amplitude da sociedade africana.*

### **30.0 Apoio infra-estrutural.**

*É desnecessário acrescentar que o apoio infra-estrutural significativo seria necessário para apoiar o fornecimento e a sustentação de pareceres consultivos pelo ECOSOCC. O recrutamento e/ou a cooperação de conhecimentos técnicos especializados em toda a gama de necessidades e a prossecução eficaz da agenda de trabalho implicarão custos sérios. O custo do processo das Nações Unidas que abrange várias instituições é considerável. O CESE, por sua vez, tem cerca de 700 membros do pessoal e vastos recursos financeiros para apoio. Evidentemente, existem variações nas especificidades e preocupações regionais. Além disso, o alcance e o âmbito das atribuições da UA-ECOSOCC serão muito menores e os processos da UA podem começar com ênfase obrigatória em temas anuais complementados por pareceres do lado da oferta em locais de interesse desejado. Mesmo assim, haverá necessidade de um orçamento de programa mais elevado e mais substantivo, centrado em áreas específicas.*

### **31.0 Assegurar a Eficiência da Gestão**

Os problemas de gestão são uma parte endémica do esforço organizacional e o ECOSOCC não é uma excepção. Tem havido disputas entre o Presidente e a Mesa, entre a Mesa e o Comité Permanente e dentro da Assembleia Geral, entre a liderança política e administrativa, entre o ECOSOCC e a Comissão e entre o ECOSOCC e outros Órgãos. Os conflitos internos entre o quadro político e administrativo do ECOSOCC é um assunto de primeira preocupação neste contexto. Quatro áreas em particular são pontos de fricção persistentes, nomeadamente o controlo do orçamento e das finanças, o calendário e a implementação do programa, a supervisão do pessoal e as regalias e privilégios da filiação no ECOSOCC. Membros da Assembleia Geral do ECOSOCC e órgãos componentes queixam-se de serem tratados como primos pobres na árvore genealógica da UA, em contraste com outros órgãos como o PAP, ACHPR, e o Conselho Consultivo sobre Corrupção, o Tribunal de Justiça Africano em Arusha, etc. Observam que os membros da Assembleia Geral do ECOSOCC não têm as regalias e privilégios oferecidos aos membros de outros órgãos da UA, tais como passaportes para todos os membros, subsídio de sessão e salários, etc. Há também queixas sobre a influência relativa em termos de determinação da agenda, programação de reuniões e programas e capacidade de supervisão e supervisão do pessoal.

*As fricções que se verificam nestas questões distraem da agenda do ECOSOCC e devem ser tratadas com antecedência. Os Estatutos revistos devem conter orientações claras que delineiem os papéis e responsabilidades institucionais, limites ou pontos de demarcação e linhas de autoridade e outras modalidades que governariam as relações de trabalho entre o pessoal político e administrativo do ECOSOCC. O processo deve destacar o procedimento de recrutamento e supervisão de pessoal a nível global e a outros níveis dentro da UA, bem como a importância fundamental das Regras e Regulamentos Financeiros e um documento de trabalho de acompanhamento deve indicar claramente as regalias e privilégios da adesão, tendo em conta os custos de oportunidade da participação nas Políticas e programas da UA. Os programas de*

*orientação devem continuar a ser realizados no início de cada Assembleia Geral para familiarizar os membros com deveres, obrigações, benefícios e responsabilidade, aliados a um Código de Conduta dos Membros revisto ou actualizado, incluindo sanções para os membros em erro e procedimentos claros para a invocação de tais sanções. Mais significativamente, os Estatutos do ECOSOCC e/ou o seu Regulamento Interno devem estabelecer procedimentos de consulta e coordenação de rotina, regular e mesmo estatutária entre a liderança política e administrativa do ECOSOCC e métodos de arbitragem para a resolução de conflitos. Como parte deste processo, cada ano deve começar com um Retiro ECOSOCC envolvendo o Secretariado do ECOSOCC e a Mesa e o Comité Permanente do ECOSOCC para construir solidariedades e perspectivas comuns, planos e programas integrados e sinergia de esforços e preocupações complementares no quadro do Plano Estratégico do ECOSOCC. Do mesmo modo, devem ser tomadas disposições para seminários e retiros de fim de ano para aproveitar as lições aprendidas e adaptá-las aos esforços futuros.*

### **32.0 Conclusão**

Em conclusão, o Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (AU-ECOSOCC), apesar das várias falhas salientadas no contexto deste estudo, continua a ser uma instituição pioneira e única. O seu estatuto de parlamento eleito da sociedade civil que participa directamente em conjunto com os Ministros e Chefes de Estado e de Governo nos processos de tomada de decisões políticas, implementação de políticas, revisão, monitorização e avaliação de políticas não tem precedentes nos anais das organizações internacionais e permanece uma lição objectiva para os decisores políticos a nível global, continental, regional e local. O ECOSOCC começou como uma experiência na elaboração de políticas de estado e, como tal, tem enfrentado sérios desafios. Muitos destes desafios não são peculiares ao ECOSOCC e têm-se reflectido frequentemente no desenvolvimento de outros órgãos da UA, tais como a Comissão da União Africana, que tem passado por sucessivas séries de auditorias e agendas de reforma, o Parlamento Pan-Africano, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o Conselho Consultivo sobre a Corrupção, etc. O que é significativo sobre estes desafios, portanto, não é que eles existam mas que, apesar deles, o compromisso da liderança africana é de os enfrentar e criar um contexto para que o ECOSOCC sobreviva e cresça em força, influência e capacidade. Este é o impulso da Decisão do Conselho Executivo EX.CL 849 (XXV) e outros que obrigaram a este estudo aprofundado. A orientação é um compromisso para assegurar que o ECOSOCC seja alimentado e sustentado. Também reconhece e sublinha uma apreciação das contribuições que o ECOSOCC tem feito e o valor que os líderes do continente continuam a atribuir ao Órgão. Assim, o ECOSOCC, que começou como uma experiência na interface política da sociedade civil, já não é uma novidade, mas tornou-se a pedra angular de mais uma experiência próspera que se instalou, a experiência de integração da União Africana centrada nas pessoas e impulsionada pelas pessoas. A consolidação do ECOSOCC no quadro de uma União Africana vibrante e em desenvolvimento é, portanto, uma marca da força e da consolidação da própria organização continental. É por isso que as lições deste estudo aprofundado devem ser levadas a sério pelos órgãos de decisão política da União que as devem avaliar e implementar as recomendações, conforme apropriado.

O compromisso de reforçar o ECOSOCC deve ser sublinhado por uma fé durável e constante, que é acompanhada pela capacidade de apoiar a eficiência do desempenho com um Estatuto profundamente revisto, uma agenda programática eficiente, ferramentas e inovações eficazes, pessoal suficiente, o desenvolvimento da capacidade técnica necessária e o fornecimento de apoio adequado de recursos,

### **33.0 Breve visão geral: Resumo e Previsão das Recomendações.**

As recomendações do Estudo são incorporadas e frequentemente destacadas no texto, na sua maioria em *itálico*. **Estas recomendações incluem, mas não se limitam, ao seguinte:**

- 1) *O estudo sublinha a necessidade de uma revisão abrangente dos Estatutos do ECOSOCC. A revisão deve ser holística na sua abordagem e abordar as lacunas e falhas e contradições inerentes sublinhadas pela experiência do ECOSOCC desde a sua criação em 2004 até à presente data. As áreas temáticas destacadas no texto maior deste estudo devem servir de modelo para identificar locais específicos onde têm de ser feitas alterações. Especificamente, e entre outras, são necessárias alterações e/ou modificações importantes relativamente aos artigos 2,4,5,6,7,8,,9,10,11,12,13, e 17. Foram também feitas recomendações relacionadas em cada contexto e num contexto mais amplo.*
- 2) *Como parte deste processo, o Artigo 14 sobre Secretariado deve também ser alterado com as disposições actualizadas da Decisão EX/ CL 833 (XVII) e EX/CL 1054 (XXX11) do Conselho Executivo sobre o estabelecimento de um Secretariado dedicado em Lusaca Zâmbia. Este artigo deve também estipular as funções do Secretariado e as suas relações com os órgãos internos e outras estruturas do ECOSOCC, incluindo especialmente a liderança política do ECOSOCC e a União Africana em geral.*
- 3) *A disposição do Estatuto do ECOSOCC sobre eleições, contida nos Artigos 4, 5 e 6, deve ser revista para produzir um quadro eleitoral uniforme, regulamentado e prático, com árbitros neutros como árbitros. O carácter das organizações e a qualificação mínima dos candidatos que representariam tais organizações devem ser explicitados e bem alinhados com as funções e objectivos da Organização.*
- 4) *Os papéis institucionais e as relações entre a Assembleia Geral do ECOSOCC e outros órgãos internos devem ser plenamente integrados no contexto de papéis e responsabilidades explícitas que se entrecruzam e reforçam mutuamente e apoiados por métodos de trabalho que permitam a cada um interagir adequadamente e reforçar os outros, criar maior eficácia, coerência e um claro centro de gravidade para funções específicas. Este processo deve ser concretizado através da abordagem de quadro de cooperação introduzida pelo Secretariado do ECOSOCC. O actual Estatuto tem referências esparsas a este respeito, o que requer agora uma elaboração e consolidação substanciais.*
- 5) *Há necessidade de reconceber os critérios de adesão do ECOSOCC, tal como contidos nos Artigos 4 e 6 para assegurar que haja uma ampla distribuição das competências necessárias no seio da Assembleia Geral para apoiar as exigências*

do Órgão e a sua capacidade de emitir pareceres técnicos consultivos. Isto tem os seus corolários lógicos. O primeiro é assegurar que as Organizações eleitas para o ECOSOCC como representantes na Assembleia Geral venham com a combinação necessária de capacidade organizacional e competências técnicas necessárias para apoiar a elaboração de pareceres consultivos. A segunda e relacionada com isto é a necessidade de estabelecer, no quadro dos Estatutos, normas mínimas que assegurem que os representantes das Organizações possuam qualificações educacionais e técnicas adequadas. O terceiro e mais difícil problema é conceber um processo e uma fórmula que assegure que as competências derivadas em ambas as pontuações sejam distribuídas de forma uniforme ou quase uniforme em toda a gama de necessidades e responsabilidades do ECOSOCC.

- 6) A constituição, operações e métodos de trabalho dos Comitês de Cluster Sectorial devem ser devidamente alinhados com a sua função de mecanismos operacionais chave do ECOSOCC para produzir pareceres consultivos. A composição dos Comitês de Cluster Sectorial e as suas operações, tal como descritas no Artigo 11, requerem uma medida de reengenharia e uma série de inovações para promover uma composição baseada em competências, assegurar que a disseminação das competências necessárias para apoiar funções técnicas esteja disponível, e que os vários clusters sejam liderados, compostos e apoiados por peritos com capacidade para produzir pareceres consultivos incisivos e instrutivos. O estudo propõe formas e meios pelos quais isto pode ser feito. Recomenda, entre outros, a criação de agrupamentos profissionais em toda a gama de estratos profissionais, grupos de reflexão, institutos de investigação e universidades em vários Estados-Membros e agrupamentos económicos regionais como grupo-alvo para a adesão ao ECOSOCC, aperfeiçoando os métodos de trabalho do Grupo de Cluster Sectorial para envolver a criação de plataformas e associar categorias de membros que possam aproveitar os conhecimentos técnicos necessários na sociedade civil africana em geral e associá-los livremente às operações de Cluster através de seminários, conferências e a criação e constituição de grupos de peritos técnicos. O estudo recomenda também o emprego de pessoal de apoio técnico numa base não permanente para apoiar o trabalho dos Clusters e do Secretariado na elaboração do parecer consultivo. Finalmente, o Comité dos Clusters Sectoriais deve ser orientado para aproveitar os benefícios da informática, Internet e tecnologia moderna. As lacunas técnicas e de competências podem também ser colmatadas através de processos em linha de alcance para aproveitar o conjunto de conhecimentos disponíveis na sociedade civil africana em geral, no sector privado, nos trabalhadores, nos empregadores, nos Estados Membros, na comunidade científica e mesmo na sociedade internacional em geral, como um benefício lógico da nossa era digital.

## **7) Representação da diáspora no ECOSOCC**

A questão da eleição e composição dos membros do ECOSOCC leva à consideração da representação da diáspora no ECOSOCC, tal como consta dos Artigos 3 (3) e 4: I (c) que prevê a inclusão de vinte OSC da diáspora africana, tal como definido pelo Conselho Executivo, abrangendo as várias regiões do mundo.

*Isto é complementado pelas disposições do Artigo 5 (3) que alinham o seu procedimento eleitoral com os contemporâneos continentais e do Artigo 9:4 (a) e do Artigo 12: 1(b) que prevêem a inclusão de representantes da diáspora na Mesa e no Comité de Credenciais do ECOSOCC respectivamente.*

*A dificuldade com a implementação das disposições é que a Decisão 443 (XIX) da Assembleia da UA decidiu "sobre a necessidade de estabelecer e estabelecer critérios para aumentar a presença e participação da diáspora nos programas e políticas da UA de uma forma sistemática e global através da Comissão da União Africana do que de uma forma fragmentada e descoordenada através de várias estruturas e Órgãos da UA".*

*Este quadro do Conselho Executivo não foi finalizado e na sua ausência o ECOSOCC adoptou o modelo provisório de cooptação de representantes das redes da diáspora estabelecidas pela UA no âmbito da Declaração da Declaração Global da Diáspora Africana para servir de mecanismo a meio caminho para permitir uma medida significativa de inclusão da diáspora no ECOSOCC. O ECOSOCC pode também basear-se nisto para propor uma representação pro rata das redes Daispora previstas e também propor mecanismos para determinar o número e a distribuição de tal representação nas respectivas regiões da diáspora. Mesmo assim, há uma necessidade mais ampla de estabelecer um quadro abrangente do Conselho Executivo da UA inspirado na CUA para a representação da Diáspora nos órgãos, instituições, estruturas e processos da UA, tal como solicitado pela Decisão da Assembleia. O quadro abrangente deve explorar a diversidade de talentos e conhecimentos disponíveis entre as pessoas de origem africana no âmbito do sistema global e ser concebido para os impulsionar no apoio ao renascimento africano, à integração e agenda de desenvolvimento do continente e à projecção do alcance, influência e capacidade africana na arena internacional.<sup>1</sup> A fórmula representativa deve corresponder às necessidades e desejos com vista a atribuir funções, deveres e responsabilidades apropriadas aos actores neste contexto e a concorrer com os requisitos que facilitarão o seu desempenho eficiente. É desnecessário acrescentar que tal fórmula deve ter em conta a dinâmica e a procura da distribuição numérica da diáspora africana pelas respectivas regiões do mundo, o peso relativo ou influência comparativa das diferentes regiões da constelação global e os requisitos específicos da família da UA e dos seus vários órgãos componentes e tributários. O ECOSOCC e outros órgãos da UA devem trabalhar urgentemente e em estreita colaboração com o CIDO e a CUA para facilitar este processo.*

- 8) *Para além disto, o estabelecimento de Capítulos Nacionais ECOSOCC é importante como quadros de responsabilização para o ECOSOCC, mas funcionalmente devem também ser instrumentos eficazes como veículos de ligação dos Comités de Cluster Sectorial com competências técnicas disponíveis na sociedade civil dos Estados Membros. Os Capítulos Nacionais devem ser estabelecidos no quadro dos Estatutos como um dos principais órgãos internos do ECOSOCC. Os Capítulos Nacionais devem estabelecer Estruturas de Cluster nacionais que possam apoiar e reforçar as Estruturas de Cluster do ECOSOCC.*

---

<sup>1</sup> Ver Jinmi Adisa "African Union Perspective on the Diaspora" em Jack Mangala Africa and its Diaspora: The Policy and Politics of Emigration (Macmillan: Palgrave, 2017) pp39-57.

Além disso, uma vez estabelecidos os capítulos nacionais em todos os Estados Membros, poderão também servir de plataformas para a eleição de representantes nacionais e permitir a distribuição eficaz dos candidatos por idade, sexo e a vasta gama de conhecimentos profissionais exigidos pela UA. Tais processos poderiam ser replicados a nível regional com a formação de capítulos regionais. A Comissão da UA deveria facilitar as eleições a nível continental porque um capítulo continental será um oxímoro a fazer-se passar por uma equivalência credível do ECOSOCC. O papel dos funcionários da UA e a participação significativa do Secretariado do ECOSOCC neste contexto pode então limitar-se ao apoio logístico e à preparação, ao fornecimento de directrizes eleitorais e à supervisão eleitoral para assegurar que as eleições nacionais cumpram com os requisitos de elegibilidade globais. Contudo, esta é uma prescrição a longo prazo, porque o ritmo de desenvolvimento dos capítulos nacionais é actualmente desigual e há ainda muitos países sem um. A realização de uma cobertura continental dos capítulos nacionais levará algum tempo a ser realizada. Além disso, a criação de capítulos nacionais em toda a extensão e amplitude da UA deve ser ancorada num quadro abrangente que deriva a legitimidade da aprovação directa dos Órgãos de Política Executiva da UA ou de um Estatuto ECOSOCC revisto adoptado pelos mesmos.

9) A capacidade infra-estrutural adequada deve apoiar a procura de ECOSOCC para produzir Pareceres Consultivos. Será necessário um apoio infra-estrutural significativo para apoiar o fornecimento e sustentação de Opiniões Consultivas pelo ECOSOCC. O recrutamento e/ou a cooperação de peritos técnicos em toda a gama de necessidades e a prossecução eficaz da agenda de trabalho implicarão custos sérios.

10) A União Africana necessita de estabelecer formatos claros sobre o modelo e estrutura dos pareceres consultivos, bem como de estabelecer procedimentos ou plataformas institucionais para a apresentação, transmissão ou transmissão de tais pareceres e um quadro de referência para avaliar a sua utilização, importação ou importância.

11) O parecer consultivo divide-se em duas categorias principais. A primeira é consultiva que é orientada pela procura, a segunda é expositiva e orientada pela oferta. As limitações do ambiente de trabalho da UA e a experiência de dois Pareceres Consultivos produzidos pelo ECOSOCC em 2017 e 2018 mostram que os Pareceres Consultivos do ECOSOC também devem ser orientados para a procura. A Comissão e os órgãos políticos da UA deveriam ter a responsabilidade de consultar o ECOSOCC em certas áreas definidas, particularmente as que exigem perspectivas e contributos da sociedade civil.

10) The comparative lesson of the of the European Economic and Social Council (EESC) which has approximate mandate with ECOSOCC in the European Union is one where advisory opinions are thriving and shows the dialectic interaction between a demand and supply curve. The desire of the African Union to get advisory opinions from ECOSOCC should be accompanied by mandatory referrals in areas of interest where a wider society view is required as well as those undertaken through ECOSOCC self- initiative. This process could assist the desire

*for institutional and policy coherence to promote joint programming such that where civil society inputs, perceptions, reflections and assessments are required ECOSOCC opinions would be compelled in contrast to the existing situation that permits line departments to deviate from their main tasks to duplicate and establish separate, uncoordinated and independent CSO programs. This process will enhance synthesis, as ECOSOCC would become a partners, support and service arm for collation of inputs, mobilization of civil society and dissemination of outcomes across the length and breadth of the African society. It would incentivize ECOSOCC Advisory process and promote a revolution in work methods in line with the aims and objectives of the ongoing AU Reform Agenda.*

- 11) Há necessidade de reconfigurar a programação da sociedade civil na União Africana para dar ao ECOSOCC um nicho chave que lhe permita alcançar os objectivos que lhe foram confiados. A este respeito, o ECOSOCC, em consulta com a Comissão e outros órgãos da UA, deveria desenvolver um procedimento unificado de acreditação (UAP), conforme exigido pela Decisão EX/CL 924 XXVII do Conselho Executivo) envolvendo um mecanismo harmonizado e critérios claros para a concessão de estatuto consultivo às OSC em África. Assim, qualquer OSC que irá trabalhar com Órgãos e Departamentos da UA deve ser acreditada pelo ECOSOCC. O desenvolvimento da UAP proporcionará uma visão panorâmica da actividade de OSCs compostas dentro da UA, facilitará a construção de uma base de dados abrangente que casará a capacidade às necessidades, encorajará a especialização funcional e inspirará apoio às actividades do Cluster ECOSOCC em toda a gama de objectivos de desenvolvimento da UA. Há também necessidade de sincronizar e integrar o âmbito e a gama de programas e actividades da sociedade civil da UA no âmbito da agenda da reforma da UA.
- 12) *Significativamente também, a ênfase na exigência da UA de pareceres consultivos do ECOSOCC poderia começar como mais específica e condicionada na sua orientação. A experiência do UN-ECOSOC aconselha que o foco do parecer consultivo pode ser temático ou temático com base no tema específico da UA do ano. Esta orientação é também adaptada ao nexos entre a procura e a oferta e implica que os recursos adaptados para este fim podem ser aplicados a uma agenda particularmente urgente. Os processos da UA podem começar com ênfase obrigatória em temas anuais complementados por opiniões do lado da oferta em locais de interesse desejado e aumentar sequencialmente à medida que a capacidade dos recursos melhora.*
- 13) Os problemas de gestão são uma parte endémica do esforço organizacional e o ECOSOCC não é uma excepção. Tem havido disputas entre o Presidente e a Mesa, entre a Mesa e o Comité Permanente e dentro da Assembleia Geral, entre a liderança política e administrativa, entre o ECOSOCC e a Comissão e entre o ECOSOCC e outros Órgãos.<sup>xiv</sup> Os conflitos internos entre o quadro político e administrativo do ECOSOCC é um assunto de primeira preocupação neste contexto. Quatro áreas em particular são pontos de fricção persistentes, nomeadamente o controlo do orçamento e das finanças, o calendário e a execução do programa, a supervisão do pessoal e as regalias e privilégios dos membros do ECOSOCC. Membros da Assembleia Geral do ECOSOCC e órgãos

componentes queixam-se de serem tratados como primos pobres na árvore genealógica da UA, em contraste com outros órgãos como o PAP, ACHPR, e o Conselho Consultivo sobre Corrupção, os Tribunais, etc. Observam que os membros da Assembleia Geral do ECOSOCC não têm as regalias e privilégios oferecidos aos membros de outros órgãos da UA, tais como passaportes para todos os membros, subsídio de sessão e salários, etc. Há também queixas sobre a influência relativa em termos de determinação da agenda, programação de reuniões e programas e capacidade de supervisão e supervisão do pessoal.

- 14) *As fricções que se verificam nestas questões distraem da agenda do ECOSOCC e devem ser tratadas com antecedência. O ECOSOCC como órgão eleito da sociedade civil no seio de uma organização intergovernamental, a União Africana, é uma instituição única no quadro das organizações internacionais e, como tal, o seu modus operandi exige uma medida de explicitação. Os Estatutos revistos e o respectivo Regulamento Interno devem conter orientações claras que delimitem os papéis e responsabilidades institucionais, limites ou pontos de demarcação e linhas de autoridade, regras que regem a supervisão e supervisão do pessoal e outras modalidades que governariam as relações de trabalho entre quadros políticos e administrativos do ECOSOCC. O processo deve destacar o procedimento de recrutamento e supervisão de pessoal a nível global e a outros níveis dentro da UA, bem como os processos de gestão financeira, sublinhando as disposições relevantes das Regras e Regulamentos Financeiros da UA. Isto poderia ser acompanhado por um memorando ou documento de trabalho que estabelecesse as vantagens e privilégios da adesão, tendo em conta os custos de oportunidade da participação nas Políticas e programas da UA. O Regulamento Interno do Órgão deve ser vetado para assegurar que complementa e apoia o espírito e conteúdo dos Estatutos, em vez de trabalhar em desacordo com os mesmos. Se, tal como previsto no artigo 17º, `ECOSOCC continuará a adoptar o seu próprio regulamento interno, então deverá ser vetado pelo Gabinete do Jurídico e adoptado pelo Conselho Executivo para assegurar a congruência. Alternativamente, o Regulamento Interno poderia ser elaborado inicialmente pelo Gabinete do Conselho Jurídico e submetido à consideração e aprovação do Conselho Executivo. O ECOSOCC deveria ser um órgão baseado em Regras.*
- 15) *Os programas de orientação devem continuar a realizar-se no início de cada Assembleia Geral para familiarizar os membros com deveres, obrigações, benefícios e responsabilidade no contexto dos Estatutos, aliados a um Código de Conduta dos Membros revisto ou actualizado. O Código de Conduta actualizado deverá prever sanções específicas em casos de transgressões ou violações. Mais significativamente, os Estatutos do ECOSOCC e/ou o seu Regulamento Interno devem estabelecer procedimentos de consulta e coordenação de rotina, regular e mesmo estatutária entre a liderança política e administrativa do ECOSOCC e métodos de arbitragem para a resolução de conflitos. Como parte deste processo, cada ano deve começar com um Retiro ECOSOCC envolvendo o Secretariado do ECOSOCC e a Mesa e o Comité Permanente do ECOSOCC para construir solidariedades e perspectivas comuns, planos e programas integrados e sinergia de esforços e preocupações complementares no quadro do Plano Estratégico do ECOSOCC. Do mesmo modo, devem ser tomadas disposições para seminários*

*e retiros de fim de ano para aproveitar as lições aprendidas e adaptá-las aos esforços futuros.*

---

<sup>i</sup> O Acto Constitutivo da União Africana.

<sup>ii</sup> Ibid.

<sup>iii</sup> Ibid.

<sup>iv</sup> Discurso do Presidente Jakaya Mrisho Kikwete, Chirperon da União Africana e Presidente da República Unida da Tanzânia no lançamento da 1ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC, Dar Es Salaam, Tanzânia, 9 de Setembro de 2008.

<sup>v</sup> Ibid.

<sup>vi</sup> Ver várias decisões do Conselho Executivo sobre o ECOSOCC de 2008-2012.

<sup>vii</sup> Alguns destes já estão implícitos nas Regras e Regulamentos da UA, incluindo os Regulamentos Financeiros, mas também devem ser traduzidos literalmente no quadro dos Estatutos do ECOSOCC, de modo a que os vários funcionários fiquem claros quanto à atribuição de papéis e responsabilidades.

<sup>viii</sup> Ver EX/CL 890(XXVII) de Junho de 2015.

<sup>ix</sup> Ver correspondência relacionada através de memorandos internos 21 de Dezembro de 2017 e 7 de Março de 2018 respectivamente.

<sup>x</sup> Adebayo Adedeji, Relatório da Auditoria da União Africana, 2007.

<sup>xi</sup> Pers. Comunicações. Estava a discutir este requisito com a Dra. Mary Maboreke, Secretária Executiva da ACPHR. Notei que a UA precisava de um procedimento de acreditação comum e ela sugeriu que se lhe desse o nome de UAP. Na minha opinião, a PUA deveria ser um requisito primordial para o envolvimento das OSC com a UA de forma quase semelhante ao estatuto consultivo com o ECOSOC da ONU. A UA-ECOSOCC deve então desenvolver uma base de dados abrangente do envolvimento das OSC com a União Africana, que poderia ser disponibilizada a pedido. Naturalmente, órgãos e unidades como a ACPHR podem acrescentar requisitos adicionais para si próprios com base na área de preocupação, mas a acreditação através do ECOSOCC deve ser uma condição para qualquer consideração adicional e todas as unidades e órgãos da UA devem enviar uma lista de qualquer consideração adicional ao ECOSOCC para certificação na base de dados..

<sup>xii</sup> Ver o site do Conselho Económico e Social Europeu.

<sup>xiii</sup> Ver o site da ONU.

<sup>xiv</sup> Ver Relatório do Conselho de Auditoria Externo sobre a auditoria institucional, administrativa e financeira do Conselho Económico, Social e Cultural da União (ECOSOCC), Setembro de 2012.

**Anexo I: Lista de funcionários entrevistados/ consultados individualmente ou através de discussões em grupos de discussão, consultas às partes interessadas e/ou seminários de validação.**

**LISTA DE PARTICIPANTES DO ESTUDO APROFUNDADO ECOSOCC  
30 - 1 de Novembro 2017, Seychelles**

NO	NOME	PAÍS	PROFISSÃO/ESPECIALIZAÇÃO	EMAIL
<b>ESTADOS-MEMBROS</b>				
1	Peter Kano	Quênia	Embaixada do Quênia	<a href="mailto:peterkano14@yahoo.com">peterkano14@yahoo.com</a>
2	Marie Aubierge Delicat	Gabão	Embaixada do Gabão	<a href="mailto:ambagabaddis@gmail.com">ambagabaddis@gmail.com</a> ; <a href="mailto:gabonembassy@ethionet.et">gabonembassy@ethionet.et</a> ; <a href="mailto:mamboutsou@gmail.com">mamboutsou@gmail.com</a>
3	Mohammad Shahat Mohammad Hussien Elhalawami	Egipto	Embaixada do Egipto	<a href="mailto:halawanism@gmail.com">halawanism@gmail.com</a>
<b>Representative of ECOSOCC STANDING COMMITTEE</b>				
4	Mr. Richard Ssewakiryanga	Uganda	Oficial Presidente, ECOSOCC	<a href="mailto:r.ssewakiryanga@ngoforum.or.ug">r.ssewakiryanga@ngoforum.or.ug</a> ; <a href="mailto:r.ssewakiryanga@aecosocc.org">r.ssewakiryanga@aecosocc.org</a>
5	Ms. Fatima Mehdi	Sahrawi (RASD)	Adjunto, Oficial Presidente	<a href="mailto:eljadra@gmail.com">eljadra@gmail.com</a>
6	Mr. Patson Malisa	África do Sul	Adjunto, Oficial Presidente	<a href="mailto:patson@oayouth.org">patson@oayouth.org</a>
7	Mr. Ngalim Eugene	Camarões	Presidente, Núcleo de Paz e Segurança, ECOSOCC	<a href="mailto:ngalimeug@yahoo.com">ngalimeug@yahoo.com</a>
8	Mr. Abozer Elmana Elligai	Sudão	Presidente, Núcleo de Assuntos	<a href="mailto:maarijinternational@gmail.com">maarijinternational@gmail.com</a> ;

			Políticos, ECOSOCC	
9	Ms. Monde Reberiah Kabandula	Zâmbia	Presidente, Núcleo de Assuntos Económicos, ECOSOCC	<a href="mailto:developmentcommunity77@gmail.com">developmentcommunity77@gmail.com</a> ; <a href="mailto:reberiah@gmail.com">reberiah@gmail.com</a>
10	Dr. Serge Michel Kodom	Togo	Presidente, Núcleo de Transversalismo, ECOSOCC	<a href="mailto:dr.kodom@aimes-afrique.org">dr.kodom@aimes-afrique.org</a>
GENERAL ASSEMBLY REPRESENTATION				
11	Emmanuel Saffa Abdulai	Serra Leoa	Membro da AG	<a href="mailto:measdrb@gmail.com">measdrb@gmail.com</a>
12	David Commissiong	Rep. Diáspora das Caraíbas	Membro da AG	info.emancipation@esctt.org; clementpaynechambers@gmail.com
13	Hamdene Ezzedine	Tunísia	Membro da AG	amistoso2504.h.4@gmail.com;
14	Abdurrahman Ahmed Mokhtar	Bélgica	Presidente do Núcleo HRST - Membro da GA	<a href="mailto:chair.hrst@aeecosocc.org">chair.hrst@aeecosocc.org</a>
15	Cyrus Munyaburanga	Ruanda	Director Executivo membro da AG ( Presidente Executivo) Governação para África	<a href="mailto:cyrusnkusi@gmail.com">cyrusnkusi@gmail.com</a>
16	Aissata Camara (Youth)	Guiné	Membro da AG	kane.yaya07@gmail.com ; aissatacamara05@gmail.com
17	Samuel Dotse	Gana	Membro da AG	<a href="mailto:samuel.dotse@hotmail.com">samuel.dotse@hotmail.com</a>
18	Ms. Raymonde Course	Seychelles	Membro da AG	<a href="mailto:raymacourse@msn.com">raymacourse@msn.com</a>
WIDER CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS				
19	Mr. Charles Linjab	Camarões	Secretário Executivo / Consultor de Desenvolvimento , Investment Watch	<a href="mailto:Charleslinjab2010@gmail.com">Charleslinjab2010@gmail.com</a>
20	Désiré Assogbavi (Mr)		Chefe do seu Gabinete de Ligação e	assogbavi@me.com / assodesir@gmail.com

			Representante junto da União Africana UNFPA	
21	Dr. Lulsegged Abebe	Etiópia	Investigador independente	<a href="mailto:lulseggedabebe@gmail.com">lulseggedabebe@gmail.com</a>
22	Prof. Ahmed Hassan Eljack	Sudão	Universidade Ahfad para Mulheres	<a href="mailto:ahmedheljack@gmail.com">ahmedheljack@gmail.com</a> +249912307798
23	Leonard Zondetsa	Malawi	Centro para o Empoderamento da Juventude e Educação Cívica: Especialista em Desenvolvimento Organizacional	<a href="mailto:zondetsaleonard@gmail.com">zondetsaleonard@gmail.com</a> <a href="mailto:leonard-zondets@excite.com">leonard-zondets@excite.com</a>
24	Filipe Furuma	Moçambique		<a href="mailto:fafuruma@hotmail.com">fafuruma@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:fafurma@gmail.com">fafurma@gmail.com</a>
25	Carmel Rawhani	África do Sul	Investigador Departamento de Política Externa Instituto Sul Africano de Assuntos Internacionais	<a href="mailto:carmel.rawhani@wits.ac.za">carmel.rawhani@wits.ac.za</a>
26	Adv. Galal Nassir	África do Sul	Chefe dos Comités, Investigação, Documentação e Biblioteca Departamento Legislativo de Negócios e Conferências Parlamento Pan-Africano	<a href="mailto:galal.nassir@panafricanparliament.org">galal.nassir@panafricanparliament.org</a>
27	Mr. Yousif Ali Abdelkarim Yusif		Vice-presidente OATUU	<a href="mailto:oatuughana@yahoo.com">oatuughana@yahoo.com</a>
28	Mr Ezzeddine Zayani			<a href="mailto:Ezzeddine.zayani@hotmail.fr">Ezzeddine.zayani@hotmail.fr</a>
29	Ayman Okail	Egipto	Director Geral Maat para o Desenvolvimento da Paz e Direitos Humanos	<a href="mailto:maat@maatpeace.org">maat@maatpeace.org</a>
<b>DIASPORA</b>				
30	Prof. Pius Adesanmi	Canadá	Perito da diáspora	<a href="mailto:piusadesanmi@gmail.com">piusadesanmi@gmail.com</a>

31	Mbemba Jabbie	Irlanda	Perito da diáspora	<a href="mailto:mbemba.jabbi@jabbigroup.com">mbemba.jabbi@jabbigroup.com</a>
32	Dr. Cisse Kane	Genebra	Sociedade Civil Africana na Sociedade da Informação (ACSIS-SCASI)	president@acsis-scasi.org
33	Okongwu Chukwuebuka Emeka	Lagos	Planned Parenthood Federation of Nigeria (Federação de Planejamento Familiar da Nigéria)	chukwuebuka@outlook.com
34	Amb. Mussie Hailu	Adis Abeba	Iniciativa das Religiões Unidas - África	mussiepeace@yahoo.co.uk
35	Mahoro Gérardine	Abidjan	AfDB	gerardine.mahoro@gmail.com;
36	Bissiri Amadou	Joanesburgo	Intérprete	Amadou.Bissiri@panafricanparliament.org
37	Kaninda Nsamba	Joanesburgo	Intérprete	emkaninda@gmail.com;
38	Kasanga Muteba	Joanesburgo	Intérprete	kasangam@gmail.com
39	Van Dyk Jeanne	Joanesburgo	Intérprete	jeanne.vandyk@panafricanparliament.org;

**ECOSOCC EM ESTUDO EM PROFUNDIDADE - 15-16 DE DEZEMBRO DE 2018 -  
ACCRA, GANA**

<b>LISTA DE PARTICIPANTES</b>						
<b>No.</b>	<b>Designação</b>	<b>Primeiro nome</b>	<b>Apelido</b>	<b>Organização/Posição</b>	<b>País</b>	<b>Email Address</b>
<b>Estados Membros da UA</b>						
1				Representative	Ruanda	
2	Dr.	Seddigh	Elgwairy	Permanent Representative to AUC and ECA	Libya	addis.lyembassy@gmail.com
3		Marilyn Nolufefe	Dwabayo	Minister Plenipotentiary	África do Sul	<a href="mailto:dwabayon@dirco.gov.za">dwabayon@dirco.gov.za</a>
4		Mizingou-Nzaba	Rene Michel	Premiero Secretario	Congo	<a href="mailto:rmizingounzaba@gmail.com">rmizingounzaba@gmail.com</a>
5		Moussa	Sidibe	Representante	Guiné	<a href="mailto:sidibosse62@gmail.com">sidibosse62@gmail.com</a>
<b>ECOSOCC da UA</b>						
6	Mr.	Richard	Ssewakiryanga	Presiding Officer	Uganda	
7	Mrs.	Khady	Fall Tall	Oficial Adjunto da Presidência - Ocidental	Senegal	afaowawa@afaowawa.org
8	Ms.	Abla	Mahdi	Membro do ECOSOCC	Sudão	
9	Dr.	Tunji	Asaolu	Membro do Comité de Estudo em profundidade	Nigéria	
<b>Órgãos da UA</b>						
10		Representante		Parlamento Pan-Africano	África do Sul	
11		Representante		ACHPR - Banjul	Banjul	
<b>Comissão da UA</b>						
12	Mr.	Ahmed	El Basheer	Director do CIDO		
13	Amb.	Jalel	Chelba	Chefe, Divisão da Sociedade Civil, CIDO		
14	Mr.	Kyeretwie	Osei	Oficial, Divisão da Diáspora, CIDO		
16	Mr.	William	Carew	Oficial, Divisão da Sociedade Civil, CIDO		

17	Ms.	Hazel	Dixon	Oficial, Divisão da Sociedade Civil, CIDO		
18	Mr.	Begashaw	Dagnachew	Escriturário, CIDO		
19	Ms.	Tsebaot	Aberra	Secretária, CIDO		
20	Ms	Ingrid Nze	Bekale			
21		Loic	Samuel			
22		Representante		Gabinete do Secretário-Geral		
23		Representante		Gabinete do Consultor Jurídico		
24		Representante		Unidade de Reformas		
25		Representante		Unidade de Reformas		
26		Responsável financeiro		PBFA		
<b>Participantes técnicos</b>						
27	Dr.	Jinmi	Adisa	Consultor, Estudo em profundidade	Nigéria	<a href="mailto:piusadesanmi@gmail.com">piusadesanmi@gmail.com</a>
28	Prof.	Pius	Adesanmi	Director, Instituto de Estudos Africanos, Universidade de Carleton	Canadá	<a href="mailto:jinmiadisa@gmail.com">jinmiadisa@gmail.com</a>
31	Mrs.	Fatima	Karadja	AASEDI	Algeria	
32	Mr.	Ismael	Noo		Quénia	
33	Ms.	Yousra	Abourabi		Marrcco	Yousra.abourabi@uir.ac.ma
34	Mr	Karim	Saafi	ADYFE		
	Mr	Youssef	Faraj	ADYFE		karim.saafi@adyfe.eu
35	Mr	Leonard	Zondetsa	Consultor de Desenvolvimento	Malawi	<a href="mailto:zondetsaleonard@gmail.com">zondetsaleonard@gmail.com</a>

**Reunião Conjunta do Cluster Sectorial e Validação 3 -4 DE DEZEMBRO DE 2019 - NAIROBI, QUÊNIA**

<b>LISTA DE PARTICIPANTES</b>					
<b>No.</b>	<b>Título</b>	<b>Primeiro nome</b>	<b>Apelido</b>	<b>Organização/Posição</b>	<b>País</b>
<b><i>Membros do Bureau</i></b>					
1	Mr	Abozer	Ellegai	Oficial Presidente	Sudão
2	Mr	Komi Francis	Mensah	Oficial Adjunto da Presidência	Togo
3	Mr.	Patson	Malisa	Oficial Adjunto da Presidência	África do Sul
4	Mr.	Khalid	Boudali	Oficial Adjunto da Presidência	Norte
5	Ms	Djibrine	Amalkher	Oficial Adjunto da Presidência	Central
<b><i>Comité Permanente</i></b>					
6	Mr.	Roll Stephane	Ngomat	Presidente, Paz e Segurança	GABÃO
7	Mr.	Emmanuel	Saffa	Presidente Assuntos Políticos	Serra Leoa
8	Mr	Botho	Seboko	Presidente, HRST	Botsuana
9	Mrs.	Monde Reberiah	Kabandula	Presidente, Núcleo de Assuntos Económicos	ZÂMBIA
10	Ms.	Julie	Epse Kone	Presidente, Género	COSTA DO MARFIM
11	Ms.	LUYEYE	KUNDOMBA HADDOU	Presidente, DREA	RDC
12	Mr	Abdourahman	Hassan Said	Presidente, Assuntos transversais	Djibouti
13	Mr.	Abdurrahman	Mokhtar	Presidente, Comércio e Indústria	LIBYA
14	Dr.	El Hacene	Mbareck	Presidente, Assuntos Sociais	Mauritânia
15	Mr.	Henry	Oriokot	Presidente, Infra-estrutura	Uganda
<b><i>Membro do Núcleo</i></b>					
16	Mr	Jonathan	Sandy	AG	Serra Leoa
17	Dr.	Tunji	Asaolu	AG	Nigéria
18	Ms	Moore	Brenda Brewer	AG	Liberiano
19		Bakri			
20		Stephen Caleb			
21		Aminatou	Allakaye	AG	Níger
22		tamuka magwenzi			
23		Gowreesunkar	Gatree		
<b>CSO</b>					

26	Amb	Ezzeddine	Zayani	OSC	Tunisia
28	Mr	Ricahrd	Ssewanyankir anya	AG	Uganda
29	Mr	Raj	Chitaram	AG	Maurícias
31	Mr.	Cisse	Kane	AG	Senegal
32	Mr.	Tsonam	Cleanse Akpeloo	AG	Gana
34	Mme	Fatima	Karadja	Ex-PDO	Algéria
35	Mme	Khady Fall	Tall	Ex-PDO	Senegal
36	Mr	Ismael	Noo	Ex-PDO	Quénia
37	Mr	Ezzeddine	Hamdene	AG	Tunísia
38	Mr.	Kassahun	Follo Amenu	AG	Etiópia
39	Mr	Komlan	Messie	Fórum da Sociedade Civil da África Occidental	
40	Ms	Martha	Makenge	Fórum da Sociedade Civil da África Oriental EACSO	
41	Dr.	Sammawal	Khalil	Reitor, Escola de Educação de Extensão Rural e Desenvolvimento da Universidade Ahfad para Mulheres	
42		Ngalim Eugene Nyuydine		CAMYOSFOP	Camarões
<b>Facilitador</b>					
41	Dr.	Jinmi	Adisa	Consultor	Nigérian
<b>Local</b>					
1	Mr	Edward	Marienga	Membro da Assembléia Geral	Quénia
2	Mr.	Denise	Kodhe	Membro da Assembléia Geral	Quénia
3	Mr.	Shem	Ochuodho	Membro da Assembléia Geral	Quénia
4	Mr.	John		Coordenador do Capítulo Nacional	Quénia
5	Prof.	Eusobio	Wanyama	Consultor	Quénia
<b>Apenas Validação</b>					
<b>Estados Membros</b>					
1				Presidente	Egipto
2				1o Vice-Presidente	África do Sul
3				2o Vice-Presidente	RDC
4		Adam	Maiga Zakariou	3o Vice-Presidente	Niger
5				Relator	Ruanda

6				Reitor Geral	Camarões
7		Tachie-Menson	Henry	Embaixador	Gana
8				Embaixador	Quénia
9		Adjoba	Tchilabalo	Embaixador	Togo
10	Amb.	Mwamba	Emmanuel	Embaixador	Zâmbia
11				Embaixador	Marrocos
12				Embaixador	Tunísia
13		Moro	Amarou	Embaixador	Mali
14				Embaixador	Etiópia

---

**PROJECTO**

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (ECOSOCC)  
Doc. EX.CL/**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** dos relatórios anuais de actividade e de estudo aprofundado sobre o ECOSOCC e das recomendações neles contidos;

**Sobre o Relatório de Actividades do ECOSOCC**

2. **LOUVA:**

- i. O Governo da República da Zâmbia pelo apoio contínuo oferecido ao Secretariado do ECOSOCC na mobilização dos recursos orçamentais para apoiar a renovação e actualização das instalações autónomas.
- ii. O Secretariado do ECOSOCC para o progresso no desenvolvimento dos conjuntos de ferramentas políticas, quadros operacionais e manuais relevantes das OSC para a implementação efectiva do mandato do órgão.

3. **SOLICITA:**

- i. Secretariado do ECOSOCC em colaboração com o departamento competente da Comissão para finalizar o pedido de candidatura da 4ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC durante o primeiro trimestre de 2022 e assegurar o estrito cumprimento dos critérios de elegibilidade de membro do ECOSOCC, tal como previsto nos Estatutos do Órgão.
- ii. A Comissão deve realizar uma avaliação baseada nas competências e aptidões do pessoal já existente do ECOSOCC para determinar se cumprem os requisitos da estrutura revista do Órgão.

4. **DECIDE** o ECOSOCC empreender o recrutamento do seu restante pessoal na estrutura revista com a assistência da Comissão, em conformidade com o Regulamento e Regras do Pessoal da UA, bem como com o Sistema de Recrutamento com Base no Mérito (MBRS).

**Sobre o Relatório de Estudo em Profundidade do ECOSOCC**

5. **RECORDA** a Decisão EX/CL 849 (XXV) de 2014 que apelava a "um estudo aprofundado sobre o funcionamento e desempenho do ECOSOCC desde a sua criação, a fim de fornecer recomendações apropriadas sobre as modalidades de renovação das operações do Órgão, que ajudaria a cumprir o seu papel consultivo, em conformidade com as actuais prioridades de reforma da UA que apoiariam os princípios da apropriação africana".

6. **SUBSCREVE** as recomendações do relatório de estudo aprofundado do ECOSOCC para melhorar a governação e a capacidade operacional do ECOSOCC para cumprir plenamente o seu mandato de prestar aconselhamento sobre as políticas e programas da União Africana através de compromissos efectivos com OSC africanas de todo o continente e na Diáspora.
7. **SOLICITA**
  - i. O ECOSOCC, a Comissão e a RPC para assegurar a implementação rigorosa das recomendações contidas no Relatório .
  - ii. O Secretariado do ECOSOCC a trabalhar com o Gabinete de Assessoria Jurídica para facilitar uma revisão abrangente e holística dos instrumentos jurídicos do ECOSOCC, ou seja, o Estatuto e as Regras de Procedimentos, em conformidade com as recomendações do Relatório.
8. **DECIDE** permanecer apreendido do assunto e Solicita ainda ao Secretariado do ECOSOCC que informe sobre os progressos e a implementação das recomendações do Relatório do Estudo em Profundidade à 42ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro/Fevereiro de 2023.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2022-01-20

# Report of the Economic, Social and Cultural Council (ECOSOCC)

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/10408>

*Downloaded from African Union Common Repository*